

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12393
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2024
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBJETO	Confecção de impressos gráficos para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

Pedido de: Material

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Emitido em: 22/07/2024

Responsável pela Demanda: ANDREZA MAIA BITARAES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 22/08/2024

Descrição resumida: Impressos gráficos CRCMG para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Tendo em vista o baixo volume dos impressos gráficos no almoxarifado do CRCMG e a necessidade contínua de consumo desses itens para as atividades operacionais do Conselho, como, por exemplo, para o armazenamento de documentos, no caso das pastas e para o envio de correspondências, no caso dos envelopes, torna-se necessária a produção e aquisição dos impressos gráficos listados nessa solicitação, personalizados com a logomarca do CRCMG, visando suprir o estoque do Conselho.

Vale ressaltar que esta contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, uma vez que contribuirá para a consecução do objetivo da qualidade de "Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão, além de ter sido previsto no Plano de Trabalho e no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2024.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	16000
Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	9000
Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	3000
Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	500
Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1500
Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1000

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.002 - IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	R\$ 20,000.00	R\$ 17,415.00
OBS:			R\$ 20,000.00	R\$ 17,415.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	22/07/2024	11:31
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	22/07/2024	13:40

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

PORTARIA CRCMG N.º 149, DE 5 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os empregados Vinícius Tadeu Rezende Rosa, Cláudia Dias de Andrade e Andreza Maia Bitaraes para compor a equipe de planejamento da contratação dos processos com objetos relacionados contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 8 de agosto de 2022.

Art. 2º A referida comissão terá como atribuição atuar na fase preparatória dos referidos processos de contratação, com vistas a elaborar estudos técnicos preliminares e gerenciar os riscos relativos aos processos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 05/07/2024 16:30:59 -03:00



CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JU4VR-JTF49-96KA9-NJ5JW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 05/07/2024 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/JU4VR-JTF49-96KA9-NJ5JW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Cláudia Dias de Andrade Andreza Maia Bitarães

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de impressos gráficos com logomarca para suprimir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG	Vinícius Tadeu Rezende Rosa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis da ordem de compra / empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital.

Os materiais que apresentarem vícios, dentro do prazo de garantia, deverão ser substituídos pelo fornecedor.

Vigência contratual

Não se aplica

Requisitos legais e regulamentares:

Não há requisitos específicos.

Continuidade dos serviços

Não se aplica

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos impressos gráficos com a logomarca é uma necessidade contínua de consumo para as atividades operacionais do Conselho, foi feito um levantamento da quantidade estimada utilizada no último ano, ou seja em 2023, e considerando que a quantidade estimada a ser adquirida e que o CRCMG possui espaço físico para a armazenagem dos materiais, a melhor solução encontrada, será fazer uma compra direta – Dispensa Eletrônica de Licitação,

garantindo assim, o abastecimento do estoque do CRCMG, bem como o pronto atendimento às demandas das Gerências e Assessorias deste Conselho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os impressos gráficos serão entregues todos de uma vez, dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados, corrigidos, ou substituídos, no total ou em parte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus para o CRCMG.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos foram baseados no histórico de consumo, ou seja, na quantidade de materiais utilizados no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório emitido do sistema de estoque (SPW) constante no processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia para a obtenção do preço de referência será definida após a obtenção dos orçamentos e pesquisas, mediante análise criteriosa, podendo ser utilizado o menor preço, a média ou a mediana, conforme detalhamento a ser feito na planilha de valor de referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos da qualidade, assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto “aquisição de bens de consumo” o qual municia de recursos orçamentários a rubrica “impressos, formulários e papeis”, destinada a suportar as despesas com aquisição de impressos gráficos.

Nesse contexto, foi previsto no referido projeto do plano de trabalho e também no plano anual de contratações de 2024, a realização de um processo para a aquisição de impressos gráficos.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Abastecimento do estoque abastecido com os impressos gráficos no estoque do CRCMG durante o período de 12 (doze) meses;
- Condições adequadas de trabalho;
- Satisfação dos usuários dos serviços do CRCMG e viabilizando a execução das atividades rotineiras da Entidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não é necessário adotar nenhuma providência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impacto ambiental.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos consignados nestes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que a solução é comumente prestada no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 11:37:19 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 09:39:03 -03:00



Cláudia Dias de Andrade
Membro

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 10:45:19 -03:00



Andreza Maia Bitarães
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AGZDL-34ZPY-W75MW-FB7DT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 29/07/2024 09:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 29/07/2024 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/AGZDL-34ZPY-W75MW-FB7DT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
Objeto da contratação	Aquisições de impressos gráficos para suprimento do almoxarifado do CRCMG, durante o período de 12 meses.
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Andreza Maia Bitarães Cláudia Dias de Andrade
FASE DA ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

Avaliação de riscos

Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

Severidade:

- 1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Abrangência:

- 1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
- 3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
- Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
- Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Tratamento do risco

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS										
Nº	Risco	Tipo ¹	Categoria ²	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Ausência de fornecedor que atenda a quantidade estimada e especificações dos produtos	Externo	Operacional	Descrição insuficiente das especificações dos produtos objeto da contratação.	Atraso na aquisição dos produtos	2	1	1	4	Tolerável
2	Entrega dos produtos com baixa qualidade e não conforme	Externo	Operacional	Descrição insuficiente das especificações dos produtos objeto da contratação.	Aquisição de produtos que não atendam às necessidades da Administração	2	1	1	4	Tolerável

(¹): Interno / Externo
(²): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS					
Nº	Tratamento ³	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco	Verificar os requisitos/especificações da contratação anterior. Realizar pesquisa de outras contratações similares realizadas pela Administração Pública.	GEADF	Realizar nova pesquisa de mercados e proceder à nova contratação. Verificar a possibilidade de contratação de fornecedor que tenha enviado orçamento, que serviu de base para o valor de referência, nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa n. 067/2021.	Fiscal do Contrato/ GEADF/GCONT
2	Aceitar o risco	Solicitar amostras dos produtos	GEADF	Verificar a possibilidade de realizar troca das amostras não aprovadas, dentro do prazo. Proceder à desclassificação do fornecedor.	Fiscal do Contrato/ GEADF/GCONT

(³) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco

Assinado digitalmente por:
 CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
 CPF: 078.953.596-30
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
 Data: 29/07/2024 09:39:03 -03:00



Assinado digitalmente por:
 ANDREZA MAIA BITARAES
 CPF: 045.174.336-92
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
 Data: 29/07/2024 10:45:36 -03:00



Assinado digitalmente por:
 VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
 CPF: 084.184.086-50
 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
 Data: 29/07/2024 11:37:18 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NV3GG-TNBDT-U55M5-RLTVC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 29/07/2024 09:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 29/07/2024 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/NV3GG-TNBDT-U55M5-RLTVC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MAPA DE RISCOS DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO (Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual)	
Objeto da contratação	Aquisições de impressos gráficos para suprimento do almoxarifado do CRCMG, durante o período de 12 meses.
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Andreza Maia Bitarães Cláudia Dias de Andrade
FASE DA ANÁLISE	
<input type="checkbox"/> Planejamento da contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Execução do Contrato	

Considerando que o CRCMG possui uma Política de Gestão de Riscos, instituída pela Resolução CRCMG n.º 413/2019, a identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação são realizados em observância às diretrizes do Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, bem como das orientações da Instrução Normativa SG/MPDG n.º 05/2017.

Avaliação de riscos

Deve ser feita a avaliação da magnitude do risco usando as escalas de severidade, abrangência e frequência, conforme critérios definidos no PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, a saber:

Severidade:

- 1: Baixa - valor 1: Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
- 2: Moderada - valor 2: Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
- 3: Alta - valor 3: Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Abrangência:

- 1: Local - valor 1: Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
- 2: Adjacente - valor 2: Afeta mais de um processo.
- 3: Global - valor 3: Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:

- 1: Rara - valor 1: A ocorrência daquela falha é pequena.
- 2: Eventual - valor 2: A ocorrência daquela falha é ocasional.
- 3: Frequente - valor 3: A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Classificação do risco

A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores de severidade, abrangência e frequência: $CLASSE = SEVERIDADE \times ABRANGÊNCIA \times FREQUÊNCIA$.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto obedece ao agrupamento definido abaixo:

- Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
- Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
- Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Tratamento do risco

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

- a) aceitar o risco;
- b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
- c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
- d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Os riscos classificados como toleráveis e moderados não requerem uma ação específica de tratamento, ou seja, poderão ser aceitos, desde que indicadas as ações de controle no formulário.

Os riscos classificados como críticos serão incluídos no Sistema de Gestão da Qualidade para serem analisados e priorizados pela Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, nos termos dos regulamentos supramencionados.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS										
Nº	Risco	Tipo ¹	Categoria ²	Causa	Consequência	Avaliação			Classificação do Risco (SEVERIDADE X ABRANGÊNCIA X FREQUÊNCIA):	
						SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	PONTUAÇÃO	Resultado
1	Entrega de produtos em desacordo com as especificações do Termo Referência ou das amostras.	Externo	Operacional	Descumprimento, pelo contratado, das especificações estabelecidas no Termo de Referência.	Aquisição que não atendam às necessidades da Administração.	3	3	1	9	Risco Moderado
(1): Interno / Externo (2): Estratégico / Operacional / Orçamentário / Reputação / Integridade / Fiscal / Conformidade										

TRATAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS					
Nº	Tratamento ³	Controle			
		Ação preventiva (estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco)		Ação de contingência (estratégia caso o risco se concretize)	
		Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Aceitar o risco	Proceder à efetiva fiscalização, procedendo à conferência dos materiais entregues.	Fiscal do Contrato	Notificar à contratada para que proceda à entrega de materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou das amostras.	Fiscal do Contrato/GCONT/Presidente

(³) aceitar o risco / transferir ou compartilhar o risco com outra parte / evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade / abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 09:39:03 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 10:45:28 -03:00



Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 11:37:19 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7BRNQ-MQ7RR-SBK KH-V2CC6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 29/07/2024 09:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 29/07/2024 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/7BRNQ-MQ7RR-SBK KH-V2CC6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro - Funcionários CEP 30140-105
Belo Horizonte - MG - Telefone: 31-3269-8400

www.crcmg.org.br

31 3269 8400



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Destinário

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400
www.crcmg.org.br

Envelope saco grande Kraft 35x25cm, em ap 120gr.



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Destinatário

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400
www.crcmg.org.br

Envelope Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Destinatário

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400
www.crcmg.org.br



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PROCESSO Nº _____ / _____



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO Nº _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PE–RP– CMRJ Nº 90002/2024

Ao(s) **dois** dias do mês de **julho** do ano de 2024, na Praça Floriano, nº 51, 33º andar, Cinelândia – Centro do Rio de Janeiro ou nas dependências do prédio da nova sede da CMRJ, localizado à Rua Álvaro Alvim, nº 14, Centro do Rio de Janeiro, a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supracitado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CMRJ Nº 90002/2024**, realizado por meio do Processo Administrativo CMRJ Nº 7320/2023, homologado em **25/06/2024** e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal - DCMRJ de **25/06/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de envelopes para atender a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE–RP – CMRJ Nº 90002/2024 e/ou no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Envelope tipo ofício, na cor branca, papel off-set de 75g/m ² , medindo 114x229mm. Referência: IPECOL, modelo 2-D75 1/3 Liso, código 8. CATMAT: 459.301	150.000 unidades	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
FORNECEDOR: RCB SOLUCOES.COM COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME CNPJ nº 16.813.260/0001-16 Endereço: R Maranguape 379, Santo Antonio, Duque De Caxias-RJ, CEP 25233-050 Representante legal: Reginaldo Peres Identidade: 002.658.487 – 03 CPF: 949.639.407 – 87 Tel: (21) 3066 – 5555 Email: rcbolucoes@gmail.com				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Envelope saco branco para moção, medindo 265 x 365 mm, gramatura de 90 g/m ² , fecho tipo bolsa, costura nas laterais, contendo logotipo centralizado, medindo 35x35 mm, distando 25mm da borda superior do envelope, com a inscrição manuscrita CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, medindo 175x5mm, distando 65mm da borda superior, e com a estampa frontal do Palácio Pedro Ernesto, medindo	99.000 unidades	R\$ 0,49	R\$ 48.510,00



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

25mm da borda inferior e 30mm da lateral esquerda tendo abaixo da estampa a inscrição Palácio Pedro Ernesto, medindo 55x5mm. (Caixa com 500 unidades cada). Referência: IPECOL, modelo2737-CB, código 262. CATMAT: 463.527			
FORNECEDOR: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº 06.334.946/0001-70 Endereço: Rua Antonio Henrique de Noronha, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.910-000 Representante legal: Antonio Severino da Silva Identidade: 06.384.825-3 CPF: 751.981.857-87 Tel: (21) 2580-9880 / 2580-0150 Email: atendimentoedinfo@yahoo.com.br			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	Envelope para correspondência tipo saco, com fole (sanfonado) de 3 cm, com aba de 8 cm, em papel kraft natural, 120g/m ² de gramatura, medindo 310 x 410 mm, com o brasão municipal e timbre da CMRJ impresso na cor preta. CATMAT: 241.036	1.200 unidades	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00

FORNECEDOR: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA
EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ nº 06.334.946/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Endereço: Rua Antonio Henrique de Noronha, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.910-000

Representante legal: Antonio Severino da Silva

Identidade: 06.384.825-3 CPF: 751.981.857-87

Tel: (21) 2580-9880 / 2580-0150

Email: atendimentoedinfo@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4	Envelope tipo convite, na cor branca, em papel "Texture", fecho tipo bolsa, com brasão municipal e timbre da CMRJ impressos na cor preta, medindo 229x162mm, gramatura de 120g/m ² . Referência: IPECOL, modelo PS-8, código 110. CATMAT: 261.413	70.000 unidades	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00

FORNECEDOR: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ nº 06.334.946/0001-70

Endereço: Rua Antonio Henrique de Noronha, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP: 20.910-000

Representante legal: Antonio Severino da Silva

Identidade: 06.384.825-3 CPF: 751.981.857-87

Tel: (21) 2580-9880 / 2580-0150

Email: atendimentoedinfo@yahoo.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	---------------	---------------------	----------------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

5	Envelope saco branco para moção, medindo 265 x 365 mm, gramatura de 90 g/m ² , fecho tipo bolsa, costura nas laterais, contendo logotipo centralizado, medindo 35x35 mm, distando 25mm da borda superior do envelope, com a inscrição manuscrita CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, medindo 175x5mm, distando 65mm da borda superior, e com a estampa frontal do Palácio Pedro Ernesto, medindo 25mm da borda inferior e 30mm da lateral esquerda tendo abaixo da estampa a inscrição Palácio Pedro Ernesto, medindo 55x5mm. (Caixa com 500 unidades cada). Referência: IPECOL, modelo2737-CB, código 262. 10% DA QUANTIDADE TOTAL DO ENVELOPE RESERVADO PARA ME/EPP CATMAT: 463.527	11.000 unidades	R\$ 0,49	R\$ 5.390,00
---	--	-----------------	----------	--------------

FORNECEDOR: ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INDUSTRIA
EDITORIAL COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ nº 06.334.946/0001-70

Endereço: Rua Antonio Henrique de Noronha, 29, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ CEP:
20.910-000

Representante legal: Antonio Severino da Silva

Identidade: 06.384.825-3 CPF: 751.981.857-87



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Tel: (21) 2580-9880 / 2580-0150

Email: atendimentoedinfo@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Câmara.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente (Anexo IV do Edital).

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Diretoria de Finanças.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Diretoria de Finanças.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro– O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Câmara Municipal esteja obrigada a pagar o valor total do contrato ou instrumento substitutivo caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Diretoria de Finanças e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATADA, a qual deverá ser cadastrada junto à Diretoria de Finanças.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial da Câmara Municipal - DCMRJ.

Parágrafo Terceiro– O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I do Edital), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto– A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto– As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo– No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo– A aceitação dos produtos pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono– A Câmara Municipal poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

CONTRATADA;

(d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**

(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplimento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplimento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento exposto nesse sentido.

Parágrafo Sétimo – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Câmara Municipal, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Oitavo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

Parágrafo Nono – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Câmara Municipal:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços ou instrumento substitutivo no prazo estabelecido pela Câmara Municipal, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento substitutivo;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Câmara Municipal;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Câmara Municipal.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Câmara Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens ou instrumento substitutivo, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal - DCMRJ, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – CMRJ Nº 90002/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Pregoeira
Juliana de Sá Moreira
Matrícula nº 10/816343-8

Sérgio André Pessoa
Diretor da Diretoria de Planejamento e Gestão
matrícula 60/817.475-7

Reginaldo Peres
RCB SOLUCOES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº 16.813.260/0001-16

Antonio Severino da Silva
ED INFO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIA EDITORIAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ nº 06.334.946/0001-70

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

Nome: _____

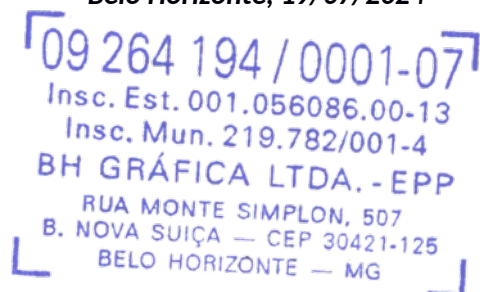
Matrícula: _____

CPF: _____

CRCMG-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS_@203 | Sem título
| GCONT - CRCMG |

Nº	PRODUTO / SERVIÇO	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	16000 pcs.	0,45	7.200
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	9000 pcs.	0,65	5.850
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	3000 pcs.	0,95	2.850
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	500 pcs.	3	1.500
5	Folder Exame de Suficiência e Incentivo ao Registro: Formato: Tamanho A5 (14,8cm x 21 cm); cores:1x0; papel couchê fosco 90 gramas; acabamento: corte e faca especial. Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	12000 pcs.	0,15	1.800
6	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1500 pcs.	3	4.500
7	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1000 pcs.	3,50	3.500
				R\$27.200,00

Belo Horizonte, 19/07/2024



BH GRÁFICA LTDA 2
Martins Araujo

Belo Horizonte, 26/06/2024

À CRC MG
At. Andreza Bitarães



extraform@extraform.com.br
FONE: (31) 3418-2640 / 3418-2518

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta comercial para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 007728.

01) 16.000 Envelopes Prontos - Envelope Ofício

11,4x22,9cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas.

Total: R\$ 3.840,00 Unit: 0,24 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

02) 9.000 Envelopes Prontos - Envelope Saco Médio

18,5x24,8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas.

Total: R\$ 3.960,00 Unit: 0,44 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

03) 3.000 Envelopes Prontos - Envelope Saco Grande (1)

25x35,3cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas. separadas 50 em 50, acondicionados em caixa.

Total: R\$ 2.550,00 Unit: 0,85 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

04) 500 Envelopes Prontos - Envelope Saco Grande (2)

31x41cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas. separadas 50 em 50, acondicionados em caixa.

Total: R\$ 795,00 Unit: 1,59 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

05) 12.000 Folders - Exame de Suficiência e Incentivo ao Registro

14,8x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Couchê Fosco 90g. CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$ 1.320,00 Unit: 0,11 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

06) 1.500 Pastas - Azul Claro C/ Proc. Ética e Disciplina

34x46cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartolina 240g. CTP Incluso.
Dobra, Corte/Vinco, Plastificado, N° de Lados 2.

Total: R\$ 3.495,00 Unit: 2,33 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

07) 1.000 Pastas - Cinza Claro Para Processos

Idem item anterior

Total: R\$ 2.450,00 Unit: 2,45 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

08) 500 Cartoes de Visita - Cartão de visita (1)

5x9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Fosco 300g. CTP Incluso.
Laminação Fosca, N° de Lados 1, Verniz UV Local, 1 Lados verniz.

Total: R\$ 325,00 Unit: 0,65 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

09) 200 Cartoes de Visita - Cartão de Visita (2)

Idem item anterior

Total: R\$ 290,00 Unit: 1,45 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

Extra Formulários Eireli
CNPJ.: 06.248.418/0001-07

Validade da proposta : 10 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Extra Formulários Eireli- EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC MG



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE LICITAÇÃO 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do Decreto Municipal nº 012, de 30 de março de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 15/07/2024 às 13:30 horas do dia 30/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 30/07/2024 às 14:00 horas do dia 30/07/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h15min do dia 30/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

Vitor Meireles, 11 de julho de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFEÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL;

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.6.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.6.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V) e,

3.6.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.6.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>.
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA:28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo VI.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar a opção na declaração conjunta constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e suas alterações posteriores.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites na lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

6.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





6.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.6.6. Sem prejuízo do estabelecido acima são condições de participação do licitante interessado no presente certame, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

8.4. previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no Termo de Referência.

8.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.8.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o Pregoeiro definir uma margem de lance para esse Item.

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd44c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- 9.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.14. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 9.22. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.1 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

I – Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II – Empresas brasileiras;

III – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; I V – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30.2 - As regras previstas no item não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.31. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.31.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 60 (sessenta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos da legislação pertinente e vigente.

10.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





10.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações posteriores, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

11.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6. Habilitação jurídica:

11.6.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.6.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.6.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.6.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.6.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

11.6.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

11.6.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.6.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.7.1. A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);

11.7.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.7.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7.4. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.7.5. Por força do Tema de Repercussão Geral 1.130 do Supremo Tribunal Federal; do artigo 158 inciso I da Constituição de 88; da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, do Decreto Municipal 3.580/2023, da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Improbidade Administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública –os pagamentos a serem realizados com vencimentos a partir da publicação do Decreto Municipal 3.580/2023 sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal.

11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

11.8.1. Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd44c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

11.10 Documentos complementares

11.11. Declaração Conjunta (Anexo III);

11.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização nos moldes do art. 43 da Lei nº 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

11.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.16. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência

13.3. de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>.
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Conforme termo de referência – Anexo II do edital.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, obedecendo quando o caso as disposições do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. É vedado reajuste de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

19.1.1. - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

19.1.2. - Os reajustes permitidos pela Lei nº 14.133/2021, serão concedidos depois de decorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil/jurídica de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

19.2. - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

19.3. - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.4. - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4d4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

19.5. - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd44c8>.
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção prevista na letra “a” do item 23.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção prevista na letra “b” do item 23.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 23.1, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido;

23.6. A sanção prevista na letra “c” do item 23.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção prevista na “d” do item 23.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 9.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 23.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 23.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. A sanção estabelecida na letra “d” do item 23.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

23.9. As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 23.2 (multa).

23.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.11. A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.12. Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 23.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.13. A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 23.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.16. As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

23.17. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código	Descrição
2024	
109	Referência
11	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
001	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
2021	FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2024	
144	Referência
08	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
163131100000	Emendas parlamentares Individual
2024	
173	Referência
10	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
2038	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
166170000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sob pena de Decadência.

25.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido na sede do paço municipal, ou via e-mail: compras@vitormeireles.sc.gov.br, ou qualquer outro meio eletrônico de acordo com os prazos do Art. 164 da Lei 14.133/2021.

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4d4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

25.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

26.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no artigo 86 da Lei 14.133/2021.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

27.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação de Itens;

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Declaração Conjunta;

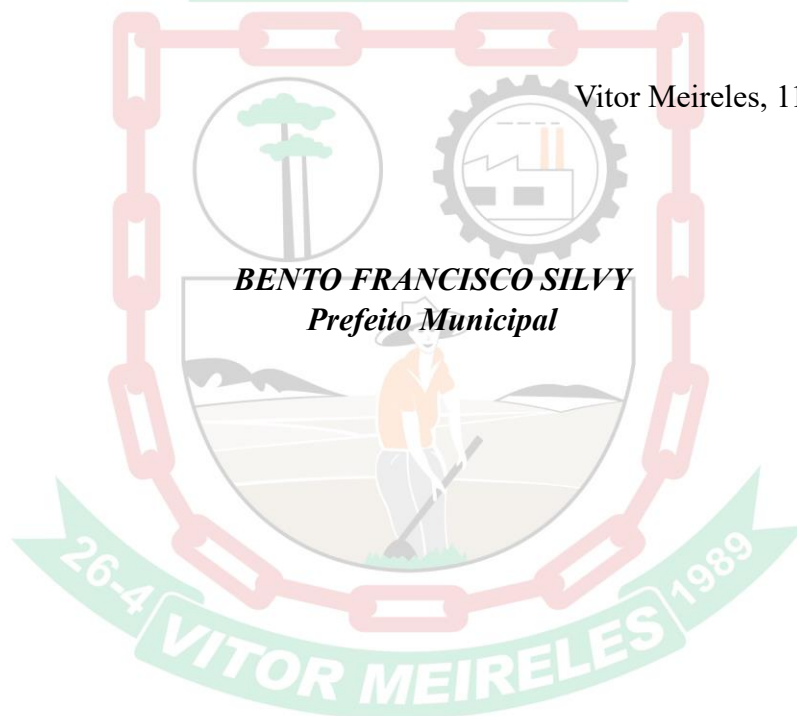
ANEXO IV – Modelo de proposta;

ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VII – Minuta Ata Registro Preços;

Vitor Meireles, 11 de julho de 2024.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd44c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Unidade	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1	15	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM LONA, DE 1,50X1,00M	UN	R\$ 108,32	R\$ 1.624,80
2	1	15	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM LONA, DE 1,10X0,80M	UN	R\$ 79,67	R\$ 1.195,05
3	1	10000	SERVIÇO DE CONFECCAO DE ADESIVO DE VACINACAO, TAMANHO 1,9CMX1,9CM	UN	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
4	1	60	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, NAS MEDIDAS 20CMX15CM, 100X1 VIA	BLOCO	R\$ 13,28	R\$ 796,80
5	1	30	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE, NAS MEDIDAS 20X15CM, 50X1 VIAS, PAPEL OFFSET 63G	BLOCO	R\$ 13,00	R\$ 390,00
6	1	30	CONFECCAO DE BLOCO DE ATESTADO ODONTOLOGICO, 100X1VIA, 21CMX15CM	BLOCO	R\$ 15,99	R\$ 479,70
7	1	60	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO: 15X20CM, DE 100X 1 VIA, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO: 1X0 CORES (UMA COR), ACABAMENTO BLOCAGEM E REFILE	BLOCO	R\$ 13,17	R\$ 790,20
8	1	60	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO: 15X20CM, 50X2 VIA, PAPEL: AUTO COPIATIVO, IMPRESSÃO: 1X0 CORES (UMA COR), ACABAMENTO: INTERCALADO, BLOCAGEM E REFILE	BLOCO	R\$ 12,93	R\$ 775,80
9	1	30	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, AZUL B1, 50x1 VIA, TAMANHO 21X9,5, COM NUMERAÇÃO	BLOCO	R\$ 15,34	R\$ 460,20
10	1	4000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO, PAPEL CARTÃO, 27CM DE COMPRIMENTO X 11,5CM DE LARGURA	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
11	1	2000	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO, PAPEL CARTÃO, 30CM DE COMPRIMENTO X 9,00CM DE LARGURA	UN	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
12	1	50	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CALENDÁRIO DE MESA PERSONALIZADO, TAMANHO APROXIMADO, ALTURA: 14CM, PROFUNDIDADE: 06 CM E COMPRIMENTO: 18 CM, PAPEL COUCHÊ 115G	UN	R\$ 15,60	R\$ 780,00
13	1	15	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARTAZ, PAPEL COUCHE 115G, 30X42, IMPRESSÃO 4X0	UN	R\$ 10,74	R\$ 161,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

14	1	50	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO, CARTÃO PVC EXTRA CARD, 0,76MM TAMANHO 54CMX86CM, COM PROTETOR PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 54CMX86CM E COM CORDÃO LISO DE APROXIMADAMENTE 15MM E CLIPS JACARÉ	UN	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
15	1	4000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, NAS MEDIDAS 24X34, IMPRESSÃO 4X0 CORES, 90G	UN	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00
16	1	3000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ENVELOPE TIMBRADO, NAS MEDIDAS 23X11,6CM, IMPRESSÃO 4X0 CORES, 90G	UN	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
17	1	3000	CONFECCAO DE ETIQUETA ADESIVA PARA MEDICAMENTO, TAMANHO 5X3,5CM	UN	R\$ 0,31	R\$ 930,00
18	1	50	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA 380 G, COM ARTÉ GRÁFICA E ACABAMENTOS COM BASTÕES DE MADEIRA	M²	R\$ 68,33	R\$ 3.416,50
19	1	50	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA 380 G, COM ILHÓS AO REDOR, DUAS LOGOS IMPRESSAS UMA CADA LADO	M²	R\$ 70,66	R\$ 3.533,00
20	1	3000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FICHA DE AGENDAMENTO, TAMANHO 7,5CMX10CM, PAPEL SULFITE 250G, IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO UMA COR, ACABAMENTO REFILE	UN	R\$ 0,14	R\$ 420,00
21	1	40	CONFECCAO DE FICHA DE ATENDIMENTO DE 20X30CM, BLOCO COM 100	BLOCO	R\$ 18,40	R\$ 736,00
22	1	3000	CONFECCAO DE FICHA DE TRATAMENTO DENTARIO, TAMANHO 21CMX15CM	UN	R\$ 0,29	R\$ 870,00
23	1	5000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, PAPEL COUCHE 90G, TAMANHO 14X20CM, IMPRESSÃO 4X4	UN	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
24	1	5000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, PAPEL COUCHE 115G, TAMANHO 14X20CM, IMPRESSÃO 4X4	UN	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
25	1	5000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, PAPEL COUCHE 115G, TAMANHO 20X30, IMPRESSÃO 4X4	UN	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
26	1	5000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, PAPEL COUCHE 150G, 15X21CM, IMPRESSÃO: 4X4	UN	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
27	1	50000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLHAS TIMBRADAS, TAMANHO 21X29,7CM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO EM SULFITE 75G	UN	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
28	1	10000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLHAS TIMBRADAS, TAMANHO 21X29,7CM, 4X0 CORES, IMPRESSÃO EM SULFITE 90G	UN	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
29	1	3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MAPA DE 2,40X1,45M, IMPRESSO EM ADESIVO DO MUNICÍPIO PARA COLAGEM EM CHAPA GALVANIZADA DE 1,25MM E FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	R\$ 655,50	R\$ 1.966,50
30	1	7	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PAINEL ACM 3MM, 3,24X0,45M PRATA E LETREIRO EM PVC 10MM PRETO	UN	R\$ 925,00	R\$ 6.475,00
31	1	3000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PANFLETOS DE 21X10CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150G, COM ACABAMENTO DOBRA E REFILE	UN	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4d4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

32	1	3000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PANFLETOS DE 21X29,7CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150G, COM ACABAMENTO DOBRA E REFILÉ	UN	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
33	1	15000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA TIMBRADA, NAS MEDIDAS 43,5X30CM, IMPRESSÃO: 1X0, PAPEL CARTOLINA VERDE, 180 G, COM VINCO	UN	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
34	1	3000	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PASTA TIMBRADA, NAS MEDIDAS 43,5X30CM, IMPRESSÃO: 1X0, PAPEL CARTOLINA VERDE, 240G, ACABAMENTO: CORTE E VINCO REFILADO	UN	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
35	1	20	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM ALUMÍNIO PL PTDO 180, TAMANHO 18X13, GRAVAÇÃO PERSONALIZADA, COM ESTOJO PRETO, TAMANHO 26X22	UN	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
36	1	5	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 0,50CMX0,40CM	UN	R\$ 585,00	R\$ 2.925,00
37	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACM 3MM	M ²	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
38	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACM 4MM	M ²	R\$ 422,00	R\$ 12.660,00
39	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO 2MM	M ²	R\$ 257,50	R\$ 7.725,00
40	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO 3MM	M ²	R\$ 327,00	R\$ 9.810,00
41	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO 5MM	M ²	R\$ 575,00	R\$ 17.250,00
42	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO 10MM	M ²	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
43	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 2MM	M ²	R\$ 121,67	R\$ 3.650,10
44	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM	M ²	R\$ 171,00	R\$ 5.130,00
45	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 4MM	M ²	R\$ 196,00	R\$ 5.880,00
46	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 5MM	M ²	R\$ 212,00	R\$ 6.360,00
47	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 10MM	M ²	R\$ 264,17	R\$ 7.925,10
48	1	30	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC 20MM	M ²	R\$ 905,00	R\$ 27.150,00
49	1	120	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE REQUISIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES, 50X1 VIA, TAMANHO 20,5CMX15,00CM	BLOCO	R\$ 5,13	R\$ 615,60
50	1	50	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA PRETA, A4, COM IMPRESSÃO EM DOURADO, ATÉ 500 FOLHAS	UN	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
51	1	50	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, A4, COM CAPAS EM PVC, ATÉ 100 FOLHAS	UN	R\$ 15,25	R\$ 762,50
52	1	50	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, A4, COM CAPAS EM PVC, DE 101 Á 500 FOLHAS	UN	R\$ 9,00	R\$ 450,00
53	1	1000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 COLORIDA	UN	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
54	1	1000	SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 PRETO E BRANCO	UN	R\$ 0,74	R\$ 740,00
55	1	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LINHAS COLORIDAS	METRO LINEAR	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
56	1	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LINHAS PRETO E BRANCO	METRO LINEAR	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

57	1	100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO HACHURA COLORIDA	METRO LINEAR	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
58	1	50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO IMAGEM COLORIDA	METRO LINEAR	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
59	1	10	SERVIÇO DE IMPRESSÃO CHAPADA COLORIDA	METRO LINEAR	R\$ 35,00	R\$ 350,00
60	1	50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO SEM RECORTE	M ²	R\$ 107,50	R\$ 5.375,00
60	2	10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO E LIMPEZA DE COLA	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
61	1	50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO COM RECORTE	M ²	R\$ 121,67	R\$ 6.083,50
61	2	10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO E LIMPEZA DE COLA	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
62	1	50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO LETRA VAZADA	M ²	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
62	2	10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO E LIMPEZA DE COLA	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
63	1	50	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE ADESIVO REFLETIVO	M ²	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
63	2	10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO E LIMPEZA DE COLA	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
64	1	12	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARCIAL DE VEÍCULO, COM ADESIVOS DE QUALIDADE E RESISTENTES AO SOL E A CHUVA	UN	R\$ 291,50	R\$ 3.498,00
64	2	10	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ADESIVO E LIMPEZA DE COLA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS	UN	R\$ 40,00	R\$ 400,00
			VALOR TOTAL			R\$ 270.688,45

Valor Total = R\$ 270.688,45





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico 15/2024

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFEÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES** conforme descrição e quantidade abaixo especificadas:

1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do dia da divulgação do edital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 - O custo estimado total da contratação é de **R\$270.688,45** (duzentos e setenta mil seiscientos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima no ANEXO I.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A pretensa contratação relaciona-se diretamente às atividades regimentais atribuídas às Secretarias municipais. Ressalta-se que a prefeitura municipal de Vitor Meireles, não possui materiais, ferramentas, equipamentos tampouco profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dessas atividades, por se tratar de serviços não afetos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal. Para atender às competências das Secretarias, há de se ter um contrato para a execução de serviços gráficos de modo que se oferte respaldo necessário ao regular progresso de suas atividades cotidianas, como confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, adesivos, placas, atingindo a consecução de seus objetivos através das mais diversas ações desenvolvidas. Assim, tem-se que os serviços de diagramação, revisão, impressão offset, acabamento de material didático de divulgação das ações e eventos realizados pelas secretarias municipais de Vitor Meireles - SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO:

3.1 - A contratação externa e por meio de dispensa eletrônica foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência.

3.2 - O Município de Vitor Meireles não possui parque gráfico (maquinário necessário a produção do objeto) que possa atender à demanda desse material, o que torna necessária a





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de acessórios afins, aliado, ainda, ao quantitativo a ser pedido).

4. REQUISITOS DA ENTREGA:

4.1. O(s) produto(s) e serviços será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues conforme a necessidade do contratante, nos órgãos da Prefeitura Municipal, conforme endereços abaixo, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h:30min às 17h:30min, não haverá recebimento em feriados.
- b) Poderá haver ainda a indicação pela Administração Pública Municipal de outros locais para a entrega, estes dentro do perímetro de Vitor Meireles/SC
- c) Executar os serviços fielmente objetivando qualidade;
- d) A empresa adjudicada arcará com todas as despesas relativas ao serviço, transporte e entrega dos produtos solicitados.
- e) As informações detalhadas para a aquisição do produto serão fornecidas pelo setor de ordem de compras, bem como o prazo para início da prestação dos serviços necessários, quando couber.
- f) Após o recebimento da ordem de compra será computado o prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis** para a efetivação da entrega total da parcela contratada, bem como a conclusão dos serviços solicitados.
- g) Substituir o produto ou refazer o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação do órgão, os produtos e serviços que não atendam às especificações, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que não atenda qualquer uma das especificações do Termo de Referência/Edital
- h) Em caso de denegação da prorrogação do prazo, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.
- i) A contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.
- j) atender as especificações do Edital e seus anexos.
- l) ser transportados e entregues em condições apropriadas, podendo a unidade recebedora devolver o produto, caso identifique o não cumprimento do item.
- m) estar descritos um a um necessariamente na Nota Fiscal;
- n) ser entregues de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd44c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.16. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.17. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Gestor dos Contratos: **SANDRO LUNELLI**

Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo, para serem FISCALIS DE CONTRATOS Administrativos, de acordo com a Art. 14 do Decreto nº 012/2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, sendo eles:

Osmar Hobold da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico

Greison Pianesser da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Júlio César Tomaz da Secretaria de Educação
Regina da Costa Oliveira da Secretaria de Saúde
Marcos José Mayer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento do Distrito de Barra da Prata;
Osmael Ern da Secretaria de Assistência Social
Wagner de Brito da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nfe@vitormeireles.sc.gov.br.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

6.5. O depósito está condicionado ao cumprimento de cada etapa dos serviços desta municipalidade e vistoriado/aprovado, quando necessário e exigido pelo setor de fiscalização do Órgão Concedente.

6.6. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Nota Fiscal.

6.7. Responde exclusivamente por toda e qualquer custo, inclusive quanto ao cancelamento e nova expedição de nota fiscal, a contratada que, não observou a solicitação do Setor de Engenharia desta Municipalidade, expedir a referida nota fiscal.

6.8. Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará, por escrito, à CONTRATADA, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuadas as correções requeridas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bd4d4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral. Valor: R\$ 270.688,45 (duzentos e setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código	Descrição
2024	
109	Referência
11	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
001	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
2021	FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos
2024	
144	Referência
08	Fundo Municipal de Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2011	Manutenção do Programa de Saúde na Família, NASF e TFD
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
163131100000	Emendas parlamentares Individual
2024	
173	Referência
10	Fundo Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
2038	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
3339039630000000000	Serviços gráficos e editoriais
166170000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.1. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ JUNTO AOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

a) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21. b) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

e) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21; g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

Vitor Meireles, 11 de julho de 2024.

Nome e assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp66902c7bdd44c8>.
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **15/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA De acordo com o especificado no Anexo II, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo VIII.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

– (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66902c7bdd4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4d4c8>
POR BENITO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... /2024

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, com registro no CNPJ sob o nº 79.372.520/0001-85, e sede na Rua Santa Catarina, nº 2.266, bairro Centro, nesta cidade de Vitor Meireles - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **BENTO FRANCISCO SILVY**, CPF nº 289.640.559-34, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, adiante designado simplesmente, **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **15/2024**, Processo licitatório nº **119/2024** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a), **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 15/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS À CONFECÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, MANUAIS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS, PLACAS, ADESIVOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº15/2024.

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3. Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Vitor Meireles/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)





CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

3.2. No preço registrado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra e/ou contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra, conforme exposto no Termo de Referência.

5.2. A entrega ocorrerá no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio junto ao Setor Solicitante.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Vitor Meireles, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5.6. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, a qual deverá ser efetivada em data a ser definida, ainda, em caso de impedimento do atendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail ao Setor de Licitações, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

5.7. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

5.8. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

5.9. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos referidos instrumentos, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Vitor Meireles caso ele seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido

6.5. Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a secretaria solicitante

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.4. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Vitor Meireles, caso ele seja devidamente fundamentado e encaminhado à Secretaria Solicitante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.6. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.6.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.9. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.10. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.11. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.14. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Vitor Meireles ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

7.17. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.18. Sempre que necessário a empresa vencedora deverá elaborar e apresentar a arte ao órgão requisitante o qual irá analisar e aprovar a arte, consistente em amostra do objeto, montado e em formato real, a qual deverá ser aprovada para posterior confecção do material solicitado, conforme Autorização de Fornecimento – AF.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

7.20. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

7.21. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.22. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos/serviços fornecidos.

7.23. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

7.24. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.25. Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Administração sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei Federal nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Vitor Meireles, por intermédio de fiscal designado por Portaria, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Vitor Meireles e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Vitor Meireles inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA. k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Vitor Meireles.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dias, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Vitor Meireles e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Vitor Meireles, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Vitor Meireles.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que está se referir, o reajuste se dará pelo índice INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21

12.2 - Os acréscimos e supressões do objeto, quando for formalizado o contrato, observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289) 640.559-34





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Vitor Meireles, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2 - Dar causa à inexecução total do contrato;

3 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

2 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 13.2 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp66902c7bdd4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289.640.559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

14.1.4 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.1.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3.442/2023 e, com aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Getúlio/SC para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitor Meireles, 11 de julho de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito municipal

Empresa
Nome

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/07/2024 16:03:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp66902c7bdd4d4c8>
POR BENTO FRANCISCO SILVY:28964055934 - (289.640.559-34)



CONTRATO Nº 028/SAS/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - DISPENSA LICITATÓRIA - AQUISIÇÃO DE PASTA-PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, QUE FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS) E SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBOSA LTDA-ME.

O **SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO (SAS)**, autarquia do Município de Barbacena – MG, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181, Bairro Padre Cunha, CEP 36202-328, Barbacena – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Daniel Salgarello**, nomeado pela Portaria nº 22.229, publicada no e-DOB de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.572.783/0001-76, com sede localizada na Rua Pe. Sinfrônio de Castro, nº 131, B. São Sebastião, Barbacena/MG, CEP: 36202-294, Telefone: (32) 3332-1305 / (32) 998367658, Email: supergraficabcna@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 600 (seiscentas) pastas-processo em papel cartolina, medidas 33x49,5, triplex, 240g/m, com corte e vinco, impresso em cor personalizada**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

1.2. Objeto da contratação:

QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600	UNID.	PASTA-PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA, MEDIDAS 33X49,5, TRIPLEX, 240G/M, COM CORTE E VINCO, IMPRESSO EM UMA COR PERSONALIZADO, CONFORME MODELO.	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00

1.3. Além deste instrumento, acompanham os autos e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

1.3.1. Memorando nº 04/DAQ/2024;

1.3.2. Documento de Formalização da Demanda;

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO:

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente aprovada pelo setor competente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Documento de Formalização de Demanda.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CONTRATO Nº 028/SAS/2024 - SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBOSA LTDA-ME

Recebimento notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado acima;

8.1.7. Para efeito de verificação, os produtos não poderão estar: manchados, borrados, descoloridos, molhados, rasgados, com diferença de coloração entre as unidades, com diferença de tamanho entre as unidades, além de outros aspectos objetivos que poderão ser verificados antes do recebimento definitivo.

8.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.2.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

8.2.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.2.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica na sede da Contratada, com deslocamentos do equipamento e custos de frete sob responsabilidade exclusiva da Contratada;

8.2.22.1. O técnico deverá se deslocar ao local indicado pela Contratante para busca e devolução do equipamento, dentro do município de Barbacena, local a ser informado pelo Contratante.

8.2.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.2.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.2.24.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
 - (1) moratória de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) moratória de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.


17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barbacena – MG para dirimir eventuais conflitos e/ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena/MG, 09 de maio de 2024.


Daniel Salgarello
Diretor-Geral do SAS


Marlon Carlos de Castro Ferreira
Gestor

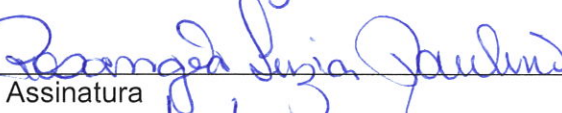

Fúlvio Eduardo da Silva
Fiscal



SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBACENA LTDA-ME
Representante Legal

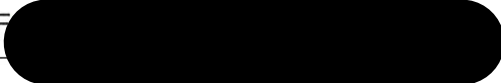
TESTEMUNHAS:

Nome: Rosângela

Nome: Ana Paula Martins Testes


Assinatura


Assinatura

CPF: 

CPF: 

CONTRATO Nº 028/SAS/2024 – SUPER GRÁFICA CARVALHO BARBOSA LTDA-ME



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITACAO E CONTRATOS
SECAO DE CONTRATACAO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE90010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 7010397-97.2023.8.08.0000
CIC-TCEES Nº 2024.500J1200001.02.0009**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO (PJES), com sede na Rua Des. Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória/ ES, inscrito no CNPJ/MF nº 27.476.100/0001-45, neste ato, representado por seu Secretário Geral, MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, Matrícula Funcional nº 206860-56, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada no Diário da Justiça do dia 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços em epígrafe, considerando o julgamento da licitação homologada pelo Secretário Geral do PJES, e disponibilizada no Diário da Justiça do dia 11/03/2024, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de envelopes para atender demandas do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (LOTE 2), conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, mediante as condições seguintes:

1 - DA DETENTORA DA ATA REGISTRADA

1.1 - A partir desta data, ficam registrados neste Poder os preços do fornecedor a seguir relacionado:

Detentora da Ata: **SINOSPEL LTDA - ME**, CNPJ: 52.676.902/0001-46, com sede na Av. General Bento Gonçalves, nº 965, apto 114, Bairro Rio Branco – Rolante/RS, CEP 95.690-000, telefone nº (51) 99872-4500, e-mail: sinospelrs@gmail.com, representada por seu sócio-administrador, Sr. ARTHUR SANTOS DE SOUZA, CPF nº 058.382.910-44 e RG nº 327879565, expedido pelo Detran/RJ.

2 - DO MATERIAL E DO PREÇO

2.1 - As partes resolvem registrar preço do seguinte item abaixo especificado:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO

				(R\$)
6	<p>Envelope timbrado "Poder Judiciário", tipo sacola (sanfonado), para remessa de processos volumosos, em papel kraft natural de alta resistência com gramatura mínima de 100g/m2, impressão em 1/0 cor, dimensões de 41cm de largura x 31cm de altura x 10cm de profundidade x 16cm de aba para fechamento com dobra, embalados em maços plastificados de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca: Própria</p>	UN	5.000	1,60
7	<p>Envelope timbrado "Poder Judiciário", cor branca, gramatura mínima de 75g/m2, impressão em 1/0 cor, tamanho "ofício" (dimensões de 23cm de largura x 11,5cm de altura), acondicionados em caixas com 1000 unidades, separados internamente em maços plastificados de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca: Própria</p>	UN	200.000	0,11
8	<p>Envelope timbrado "Poder Judiciário", em papel kraft ouro (amarelo), gramatura mínima de 80g/m2, impressão em 1/0 cor, dimensões de 28cm de largura x 20cm de altura, acondicionados em caixas com 250 unidades, separados internamente em maços plastificados de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca: Própria</p>	UN	70.000	0,35
9	<p>Envelope timbrado "Poder Judiciário", em papel kraft ouro (amarelo), gramatura mínima de 80g/m2, impressão em 1/0 cor, dimensões de 36cm de largura x 26cm de altura, acondicionados em caixas com 250 unidades, separados internamente em maços plastificados de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca: Própria</p>	UN	40.000	0,49
10	<p>Envelope timbrado "Poder Judiciário", em papel kraft ouro (amarelo), gramatura mínima de 80g/m2, impressão em 1/0 cor, dimensões de 41cm de largura x 31cm de altura, acondicionados em caixas com 250 unidades, separados internamente em maços plastificados de 50 (cinquenta) unidades.</p> <p>Marca: Própria</p>	UN	20.000	0,75

2.2 - Qualquer interessado poderá verificar a eventual existência de Ata de Formação de Cadastro de Reserva por meio do endereço <<http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>>, informando o código UASG do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (925968), o número e ano do pregão.

3 - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data da última assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, apenas os quantitativos remanescentes não utilizados serão considerados para o novo período de vigência.

3.2 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4 - DO REAJUSTE

4.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/01/2024.

4.2 - Após o interregno de um ano do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA do período.

4.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil posterior à assinatura do termo de recebimento definitivo do objeto, devidamente atestada e validada pelo gestor, acompanhada de toda a documentação de regularidade fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições devidas.

5.1.1 - A DETENTORA deverá apresentar a Nota Fiscal, juntamente com todos os documentos abaixo listados:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- b) Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal, do Município do Município da empresa;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhista (CNDT);

5.2 - O pagamento será creditado em conta corrente bancária indicada na Nota Fiscal, devendo ficar explícitos o banco, agência, localidade e número da conta corrente.

5.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei 9.317/1996 e a Lei Complementar nº 123/2006.

5.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o PJ/ES.

5.5 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela DETENTORA, conforme o Termo, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Não serão permitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços.

8 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

8.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o PJES convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 8.1.3.

8.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

8.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

8.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 - Na hipótese prevista da alínea “d” acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 acima será formalizado por decisão da Secretaria Geral, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o PJES poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1 - Por razão de interesse público;

9.2.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3 - Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 7.2.3 e no item 7.3.4.

10 - DAS PENALIDADES E DOS PROCEDIMENTOS PARA PENALIZAÇÃO

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

10.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº PE90010/2024 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.2 - Fica eleito o foro de Vitória-ES para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marcelo Tavares de Albuquerque

SINOSPEL LTDA - ME

Arthur Santos de Souza

ADENDO I À ATA DE RP – POLÍTICA DO BANCO (BID) SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, inter alia, solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer com atribuições expressas ou implícitas), observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir uma Prática Proibida da qual tenha conhecimento ou seja informado, durante o processo de seleção e negociação ou na execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (a) práticas corruptas; (b) práticas fraudulentas; (c) práticas coercitivas; (d) práticas colusivas e (e) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais (IFI) visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma

obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação do Grupo BID ou a continuação da investigação; ou

(cc) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir; e

(vi) A “apropriação indevida” consiste no uso de fundos ou recursos do Grupo BID para um propósito indevido ou para um propósito não autorizado, cometido de forma intencional ou por negligência grave.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária.

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2 Os Concorrentes ao apresentar uma proposta declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

ADENDO II À ATA DE RP – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Provisão de Bens, Obras e Serviços em Contratos Financiados pelo Banco

Nota: O termo “Banco” usado neste documento inclui o BID, o Fumin e outros fundos administrados por ele.

.....

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

a. Países Mutuários:

i. Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

b. Países não Mutuários:

i. Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, República Popular da China, República da Coreia, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Suécia e Suíça.

c) Territórios elegíveis:

- i. Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Reunião - como Estado da França
- i. Ilhas Virgens dos EUA, Porto Rico, Guam - como Território dos EUA

- i. Aruba - como um país integrante do Reino dos Países Baixos, assim como, Bonaire, Curaçao, Santa Marta, Saba, Santo Eustáquio - como Estados do Reino dos Países Baixos
 - i. Hong Kong - Região Administrativa Especial da República Popular da China.
-

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

As disposições das políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das firmas e indivíduos elegíveis para participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Nessas determinações, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

a) Um indivíduo é considerado nacional de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

- i. é cidadão de um país membro; ou
- i. estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) Uma firma é considerada nacional de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

- i. está legalmente constituída ou estabelecida conforme as leis de um país membro do Banco; e
- i. mais de cinquenta por cento (50%) do capital da firma é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de um consórcio e todos os subempreiteiros devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens têm origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se que um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características, funções ou utilidades básicas são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.


No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.


Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
logotipo **SECRETARIO GERAL**, em 21/03/2024, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 QRCode
Assinatura A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005019** e o código CRC **0A28DCA7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2024

PERMITE ADESÃO: **NÃO**

PROCESSO n.º: 0007912-08.2023.6.14.8000

GESTOR DA ATA:

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a)-Geral, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VII do art. 1º da Portaria n.º 19.597/2020 - TRE/PRE/DG/SGP/GABSGP, deste Tribunal, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462/2023, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis.

UNIDADE GERENCIADORA: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO (SEAL)

TELEFONE: (91) 3346- 8743 / 8744 / 8745 / 8752

E-MAIL: seal@tre-pa.jus.br

DETENTOR DA ATA:

EMPRESA: A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (Idéia Soluções)

CNPJ/MF: 40.147.595/0001-27

Inscrição Estadual: 15.732.966-6

Inscrição Municipal: 386488-5

REPRESENTANTE: ANNA PAULA CORDOVIL BONA (Titular)

ENDEREÇO: Rua Avertano Rocha, 192 - Campina - Belém / PA - CEP: 66.023-120

TELEFONE: (91) 98126-8614 / 3121-2208 / 3121-4688 / 3250-5032

E-MAIL: anna.bona@ideiasolucoes.net;
licitacao@ideiasolucoes.net;
nossaideiasolucoes@outlook.com.

PREGÃO n.º: 48/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. MÉDIO, PAPEL RECICLADO (24CMX34CM): Em papel reciclado; tamanho M; dimensões: 340 x 240mm; gramatura 90g; impressão off-set; timbrado conforme modelo entregue pelo representante do TRE/PA. Embalados/acondicionados em blocos contendo 100unidades.	467437	Unidade	7.000	500	0,79	5.530,00

3	ENVELOPE TIMBRADO, TAM. PEQUENO, PAPEL RECICLADO (18CMX24CM): Em papel reciclado; tamanho P; dimensões: 250 x 185mm; gramatura 90g; impressão off-set; timbrado conforme modelo entregue pelo representante do TRE/PA. Embalados/acondicionados em blocos contendo 100 unidades.	467299	Unidade	9.000	500	0,75	6.750,00
VALOR GLOBAL DA ATA							RS 12.280,00

DA GARANTIA	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da emissão da Nota Fiscal.
DA ENTREGA	<p>O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única.</p> <p>Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p> <p>A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8:00 h às 12:00 h, na Seção de Almoxarifado, sala 109 do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-PA, sito à Rua João Diogo, n.º 288, Campina, CEP.: 66015-902, Belém-PA.</p>

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

As condições gerais relacionadas ao registro de preços e execução do objeto encontram-se definidos no Edital de Licitação e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado digitalmente pelas partes.

DO CADASTRO DE RESERVA

Constitui Anexo ao presente instrumento, independentemente de transcrição, a Ata de Formação de Cadastro de Reserva, contendo o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens e/ou serviços na forma dos Itens 9.11.2 a 9.14 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Paula Cordovil Bona, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO, Diretor-Geral substituto**, em 18/01/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2103934** e o código CRC **1B336151**.

0007912-08.2023.6.14.8000

2103934v1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 132/2024

Em conformidade com os parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de impressos gráficos.

DETALHAMENTO DOS ITENS															
ORDEM	PRODUTO / SERVIÇO	QTDE.	contratações da Administração Pública **				PESQUISAS COM FORNECEDORES						MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO		
			Órgão / Entidade	VALOR UNITÁRIO	Órgão / Entidade	VALOR UNITÁRIO	Órgão / Entidade	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA	MEDIANA	MENOR PREÇO
1	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	16000 pcs.	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 0,10	PREF. VITOR MEIRELES	R\$ 0,41	TJES	R\$ 0,11	BHGRÁFICA	R\$ 0,45	EXTRAFORM	R\$ 0,24	R\$ 0,26	R\$ 0,24	R\$ 0,10
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	9000 pcs.	TER/PA	R\$ 0,75					BHGRÁFICA	R\$ 0,65	EXTRAFORM	R\$ 0,44	R\$ 0,61	R\$ 0,65	R\$ 0,44
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	3000 pcs.	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 0,49	PREF. VITOR MEIRELES	R\$ 0,86	TJES	R\$ 0,49	BHGRÁFICA	R\$ 0,95	EXTRAFORM	R\$ 0,85	R\$ 0,73	R\$ 0,85	R\$ 0,49
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	500 pcs.	CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	R\$ 1,16					BHGRÁFICA	R\$ 3,00	EXTRAFORM	R\$ 1,59	R\$ 1,92	R\$ 1,59	R\$ 1,16
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1500 pcs.	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO(SAS) BARBACENA	R\$ 3,92					BHGRÁFICA	R\$ 3,00	EXTRAFORM	R\$ 2,33	R\$ 3,08	R\$ 3,00	R\$ 2,33
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	1000 pcs.	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO(SAS) BARBACENA	R\$ 3,92					BHGRÁFICA	R\$ 3,50	EXTRAFORM	R\$ 2,45	R\$ 3,29	R\$ 3,50	R\$ 2,45
			Valor unitário		-	-							-	-	-

PREÇO DE REFERÊNCIA			
ITENS / QUANTIDADE ESTIMADA		VALORES UNITÁRIOS (\$)	VALOR TOTAL (\$)
1	16000	R\$ 0,24	R\$3.840,00
2	9000	R\$ 0,44	R\$3.960,00
3	3000	R\$ 0,85	R\$2.550,00
4	500	R\$ 1,59	R\$795,00
5	1500	R\$ 2,33	R\$3.495,00
6	1000	R\$ 2,45	R\$2.450,00
Preço Global		R\$	17.090,00

Observação: A pesquisa feita juntamente com fornecedores, se deu com a solicitação de cotação por e-mail para a base de fornecedores cadastrados juntos ao CRCMG, para o serviço de "GRÁFICA".

JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS, PARÂMETROS E MÉTODOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS

1. Parâmetros utilizados

A Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 73/2020, orienta que devem ser priorizados como parâmetros para determinação dos preços estimados em processo licitatório, as contratações da Administração Pública similares, o CRCMG não considerou viável utilizar apenas um ou outro parâmetro de forma isolada para aferir os valores de referência dos serviços objeto deste processo de contratação, sendo utilizado, também, de forma combinada, a pesquisa direta com fornecedores.

No que se refere à pesquisa no contratações da Administração Pública, para localizar contratações análogas que pudessem servir de parâmetro para estimativa de preços, foram efetuadas pesquisas utilizando-se os termos "IMPRESSOS GRÁFICOS", durante o período de 01/07 a 20/7/24, tendo sido localizadas algumas contratações similares, considerando o escopo dos objetos dos serviços, as quais estão retratadas nesta planilha.

No entanto, é importante ressaltar que, considerando que se tratam de serviços técnicos formatados para atender especificamente às necessidades do CRCMG, podem haver algumas distorções em relação às especificações, quantidade e prazos, sendo, assim, mais uma razão para a não utilização de uma dessas contratações específicas ou do parâmetro das contratações da Administração Pública de forma isolada.

É importante destacar, também, que, de uma forma geral, os preços coletados na pesquisa direta com fornecedores são relevantemente superiores aos obtidos na pesquisa das contratações da Administração Pública, o que não pode ser justificado pelas distorções quanto às especificações, quantidade e prazos supramencionadas, as quais não interferem de forma tão significativa na formação do preço dos serviços. Por isso, deve-se ter cuidado, também com a utilização desses valores durante a aplicação da metodologia utilizada para estimativa de preço, de forma a evitar quaisquer riscos de sobrepreço nas contratações provenientes desse processo.

2. Método para obtenção do preço estimado

Em relação aos métodos empregados para obtenção do preço estimado de cada um dos itens que compõem o presente processo de contratação, foram comparados os 3 métodos previstos na Instrução Normativa nº 073/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (média, mediana e menor preço), sendo considerados aqueles que refletiram, para cada um dos itens, a maior probabilidade de se obter uma contratação mais vantajosa para o CRCMG, em termos financeiros, ou seja, que resultaram em um menor preço de referência.

Contudo, a base de cálculo de cada método foi determinada com base nos seguintes critérios:

- Média: Apurada a partir dos valores obtidos das contratações da Administração Pública e das propostas diretas de fornecedores.
- Mediana: Apurada a partir dos valores obtidos no contratações da Administração Pública e das propostas diretas de fornecedores.
- Menor preço: Considerado o menor preço entre as propostas diretas de fornecedores e das Contratações da Administração Pública.

Desta forma optou-se por mesclar os métodos mediana e menor preço em função dos riscos de obtenção de resultado insatisfatório na licitação (licitação deserta, fracassada ou recebimento de propostas inexequíveis). Que com base nas propostas reais dos fornecedores apresentaram-se dentro do que pode-se considerar factível para a demanda. O CRCMG entende que os critérios empregados refletem um preço estimado dentro da razoabilidade, considerando a combinação de metodologias empregadas neste instrumento e a minuciosa análise fundamentada na experiência em relação ao mercado e histórico de contratações do CRCMG.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 13:46:03 -03:00



Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 29/07/2024 13:48:39 -03:00



Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/07/2024 14:16:46 -03:00



Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, IZAIAS ANGELO GOMES e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.crcmg.org.br/validate/EQ9Q3-XV8BL-AZRNJ-USZLX>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EQ9Q3-XV8BL-AZRNJ-USZLX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 29/07/2024 13:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/07/2024 14:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/EQ9Q3-XV8BL-AZRNJ-USZLX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
 CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços confecção de impressos gráficos com logomarca para suprimir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope officio: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.090,00

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Sem prejuízo da legislação e normas editadas pelo Poder Público, aplicáveis à atividade, a contratada deverá seguir as determinações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no que for aplicável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

Exigência de amostras:

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- a) Qualidade dos produtos;
 - b) Qualidade da impressão da logomarca;
- 4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a qualidade do produto e execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

5.9. Os materiais que apresentarem vícios, dentro do prazo de garantia, deverão ser substituídos pelo fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Serão enviadas as artes e o layout deverá ser aprovado pelo CRCMG, na fase de validação.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;

7.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. o valor a pagar; e

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no **Registro** Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das **Pessoas** Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Ato de concessão de Autorização de Funcionamento das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, expedido pela Agência Nacional de Saúde – ANS, nos termos da Resolução Normativa ANS Nº 543, de 2 de setembro de 2022.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 1 (um) ano.
- 8.26. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.33. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.35. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.36. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.090,00 (dezessete mil, e noventa reais), conforme custos unitários apostos na abaixo, que correspondem ao valor máximo admitido pela Administração:

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
 CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.090,00

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de custo: 321 Projeto: 5013 Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será atestada após aprovação do orçamento correspondente e início da execução do plano de trabalho.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.3. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 13:46:13 -03:00



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 29/07/2024 13:49:01 -03:00



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DO CRCMG

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/07/2024 14:16:46 -03:00



PRESIDENTE DO CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J7LB6-A3NYJ-SCK64-3NV4C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 29/07/2024 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/07/2024 14:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/J7LB6-A3NYJ-SCK64-3NV4C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

PARECER TÉCNICO 12393
Compra direta

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 12393

Objeto: Aquisição de impressos gráficos.

Valor estimado da contratação: R\$ 17.090,00 (dezesete mil, e noventa reais).

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Descrição do material ou serviço	Valor
Confecção de impressos gráficos para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.	R\$17.090,00

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 / 2021, e se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.01.01.002.

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Responsável pela condução do processo: Cláudia Dias de Andrade **Data:** 29/07/2024

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 15:08:50 -03:00



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KG9QT-SX3DV-SQBAP-XQN2N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 29/07/2024 15:08 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/KG9QT-SX3DV-SQBAP-XQN2N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

12393/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
(925152)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS COM LOGOMARCA PARA SUPRIMIR O ESTOQUE DO CRCMG, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$17.090,00 (DEZESSETE MIL, E NOVENTA REAIS)

DATA DA SESSÃO

De 02/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 12393/2024

(Processo Administrativo n.º132/2024)

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), por meio da Gerência Administrativa e Financeira, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/08/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços confecção de impressos gráficos com logomarca para suprimir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. Modelo da proposta

Belo Horizonte, 29 de julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/07/2024 20:14:45 -03:00



**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
 CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços confecção de impressos gráficos com logomarca para suprimir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope officio: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.090,00

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.3. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Sem prejuízo da legislação e normas editadas pelo Poder Público, aplicáveis à atividade, a contratada deverá seguir as determinações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, no que for aplicável.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto da contratação.

Exigência de amostras:

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- Qualidade dos produtos;
 - Qualidade da impressão da logomarca;
- 4.4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a qualidade do produto e execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.7. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

5.9. Os materiais que apresentarem vícios, dentro do prazo de garantia, deverão ser substituídos pelo fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Não se aplica

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Serão enviadas as artes e o layout deverá ser aprovado pelo CRCMG, na fase de validação.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.5.1. o prazo de validade;

7.5.2. a data da emissão;

7.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.5.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.5.5. o valor a pagar; e

7.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no **Registro** Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das **Pessoas** Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Ato de concessão de Autorização de Funcionamento das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, expedido pela Agencia Nacional de Saúde – ANS, nos termos da Resolução Normativa ANS Nº 543, de 2 de setembro de 2022.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Qualificação Técnica

- 8.24. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 1 (um) ano.
- 8.26. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- 8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.30. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.31. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.33. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.34. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.35. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 8.36. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.090,00 (dezessete mil, e noventa reais), conforme custos unitários apostos na abaixo, que correspondem ao valor máximo admitido pela Administração:

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope officio: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.090,00

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCMG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Centro de custo: 321 Projeto: 5013 Conta contábil: 6.3.1.3.01.01.001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será atestada após aprovação do orçamento correspondente e início da execução do plano de trabalho.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.3. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA - COMPRAS**

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 13:46:13 -03:00



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 29/07/2024 13:49:01 -03:00



GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DO CRCMG

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/07/2024 14:16:46 -03:00



PRESIDENTE DO CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J7LB6-A3NYJ-SCK64-3NV4C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 13:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 29/07/2024 13:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/07/2024 14:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/J7LB6-A3NYJ-SCK64-3NV4C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
Responsável Pela Demanda	Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Vinícius Tadeu Rezende Rosa Cláudia Dias de Andrade Andreza Maia Bitarães

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de impressos gráficos com logomarca para suprimir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG	Vinícius Tadeu Rezende Rosa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis da ordem de compra / empenho ao fornecedor, no endereço indicado no Edital.

Os materiais que apresentarem vícios, dentro do prazo de garantia, deverão ser substituídos pelo fornecedor.

Vigência contratual

Não se aplica

Requisitos legais e regulamentares:

Não há requisitos específicos.

Continuidade dos serviços

Não se aplica

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos impressos gráficos com a logomarca é uma necessidade contínua de consumo para as atividades operacionais do Conselho, foi feito um levantamento da quantidade estimada utilizada no último ano, ou seja em 2023, e considerando que a quantidade estimada a ser adquirida e que o CRCMG possui espaço físico para a armazenagem dos materiais, a melhor solução encontrada, será fazer uma compra direta – Dispensa Eletrônica de Licitação,

garantindo assim, o abastecimento do estoque do CRCMG, bem como o pronto atendimento às demandas das Gerências e Assessorias deste Conselho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os impressos gráficos serão entregues todos de uma vez, dentro do prazo estabelecido, atendendo todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados, corrigidos, ou substituídos, no total ou em parte, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus para o CRCMG.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos foram baseados no histórico de consumo, ou seja, na quantidade de materiais utilizados no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme relatório emitido do sistema de estoque (SPW) constante no processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A metodologia para a obtenção do preço de referência será definida após a obtenção dos orçamentos e pesquisas, mediante análise criteriosa, podendo ser utilizado o menor preço, a média ou a mediana, conforme detalhamento a ser feito na planilha de valor de referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos da qualidade, assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto “aquisição de bens de consumo” o qual municia de recursos orçamentários a rubrica “impressos, formulários e papeis”, destinada a suportar as despesas com aquisição de impressos gráficos.

Nesse contexto, foi previsto no referido projeto do plano de trabalho e também no plano anual de contratações de 2024, a realização de um processo para a aquisição de impressos gráficos.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Abastecimento do estoque abastecido com os impressos gráficos no estoque do CRCMG durante o período de 12 (doze) meses;
- Condições adequadas de trabalho;
- Satisfação dos usuários dos serviços do CRCMG e viabilizando a execução das atividades rotineiras da Entidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não é necessário adotar nenhuma providência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impacto ambiental.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante dos elementos consignados nestes estudos técnicos, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que a solução é comumente prestada no mercado e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 11:37:19 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 09:39:03 -03:00



Cláudia Dias de Andrade
Membro

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 29/07/2024 10:45:19 -03:00



Andreza Maia Bitarães
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AGZDL-34ZPY-W75MW-FB7DT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 29/07/2024 09:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 29/07/2024 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/07/2024 11:37 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/AGZDL-34ZPY-W75MW-FB7DT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

DISPENSA ELETRÔNICA 90013 - 132/2024

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Termo de referência da dispensa em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ xx	R\$ xx
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ xx	R\$ xx
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ xx	R\$ xx
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ xx	R\$ xx
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ xx	R\$ xx
6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ xx	R\$ xx
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ xx

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa.

Nome:

Função:

CPF:

Telefone/Fax:

Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4XVFM-YRXZ5-UCK93-RB3WD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/07/2024 20:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/4XVFM-YRXZ5-UCK93-RB3WD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

Aviso de Contratação Direta nº 90013/2024

Última atualização 29/07/2024

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2024 20:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/08/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17188574000138-1-000054/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Confecção de impressos gráficos para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

Informação complementar:

Dispensa em função do valor.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.090,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	----------------	----------------------	----------

1	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	16000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00	
2	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	9000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00	
3	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00	
4	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00	
5	Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 925152 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG

DISPENSA 90013/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MG
Objeto da compra:	Confecção de impressos gráficos para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 29/07/2024 às 20:53 até 02/08/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 02/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/08/2024 às 11:56:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/08/2024 às 16:05:52	Prezados, boa tarde. Conforme previsto no artigo 5.14 do aviso de dispensa, a sessão será suspensa para avaliação das propostas, sendo retomada no dia 23/08/2024.
Sistema	20/08/2024 às 16:06:05	"5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade."
Sistema	23/08/2024 às 15:27:16	Prezados, boa tarde. Sessão de julgamento reaberta!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
05/08/2024 às 11:56:02	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / Certificado Envelope

Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).

Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.

Quantidade:	16000	Valor estimado:	R\$ 0,2400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-*0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.982.467/0001-99 - CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 0,2400	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 0,2400	Proposta desclassificada
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 0,2400	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 0,1800	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 0,7000	Proposta desclassificada
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 0,1900	Proposta desclassificada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 1,0000	Proposta desclassificada
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 0,5000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

02/08/2024 13:43:13	32.879.576/0001-67	R\$ 0,3500
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 0,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	05/08/2024 11:58:13	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:57:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	05/08/2024 13:57:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:57:00 de 05/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	05/08/2024 17:17:58	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:17:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	05/08/2024 19:17:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:17:00 de 05/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	06/08/2024 10:05:50	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Bom dia. Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	06/08/2024 12:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	06/08/2024 12:08:31	Sr. Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:08:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Boa tarde, solicitamos o envio da
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	06/08/2024 14:08:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07.
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	06/08/2024 14:37:18	Sr. Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Boa tarde, solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	06/08/2024 16:37:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 06/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	06/08/2024 16:39:43	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 06/08/2024. Justificativa: Boa tarde, solicitamos o envio da
pele participante 32.879.576/0001-67	06/08/2024 16:47:25	enviaremos no prazo estimado
pele participante 32.879.576/0001-67	06/08/2024 17:53:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:53:47 de 06/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
pele participante 32.879.576/0001-67	06/08/2024 17:54:41	Sr. pregoeiro documentos e proposta anexados no portal.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	07/08/2024 08:46:33	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezados, bom dia. Conforme estabelecido no termo de referência, o valor máximo aceito pelo item é R\$0,24, desta forma solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação do preço ofertado..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 32.879.576/0001-67	07/08/2024 09:20:34	Infelizmente nosso mínimo é de 0,35
pelo participante 32.879.576/0001-67	07/08/2024 09:20:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, mantendo R\$ 0,3500.
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	07/08/2024 12:42:51	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	07/08/2024 14:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:42:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	07/08/2024 15:25:35	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:25:00 do dia 07/08/2024. Justificativa: Prezados, boa tarde. Favor enviar a proposta..
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	07/08/2024 17:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:00 de 07/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item teve empate real para o valor 0,2400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 11:58:13	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 13:57:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 17:17:29	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1800. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estipulado..
05/08/2024 17:17:58	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 19:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
06/08/2024 10:05:22	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,1900. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
06/08/2024 10:05:50	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 12:05:00. Motivo: Bom dia. Solicitamos o envio da proposta..
06/08/2024 12:07:43	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2400. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 12:08:31	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 14:08:00. Motivo: Boa tarde, solicitamos o envio da proposta..
06/08/2024 14:36:44	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2400. Motivo: Proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
06/08/2024 14:37:18	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 16:37:00. Motivo: Boa tarde, solicitamos o envio da proposta..
06/08/2024 16:38:20	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,2400. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
06/08/2024 16:39:43	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/08/2024 18:39:00. Motivo: Boa tarde, solicitamos o envio da proposta..
06/08/2024 17:53:47	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
07/08/2024 08:46:33	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para negociação de valor.
07/08/2024 09:20:46	Negociação encerrada. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 manteve R\$ 0,3500.
07/08/2024 12:42:21	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3500. Motivo: Proposta acima do valor de referência, restando a negociação fracassada..
07/08/2024 12:42:51	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 14:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
07/08/2024 15:24:46	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,5000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
07/08/2024 15:25:35	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/08/2024 17:25:00. Motivo: Prezados, boa tarde. Favor enviar a proposta..
09/08/2024 12:35:24	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: Proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
09/08/2024 12:35:24	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:56	Item homologado.

Item 2 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apertado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.

Quantidade:	9000	Valor estimado:	R\$ 0,4400
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-*0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.982.467/0001-99 - CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 0,4400	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 0,4400	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 0,3500	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 1,0000	Fornecedor inabilitado
Valor negociado: R\$ 0,4400			
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 0,4000	Proposta desclassificada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 1,0000	Fornecedor inabilitado
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 0,6000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

02/08/2024 13:43:18	32.879.576/0001-67	R\$ 0,5000
02/08/2024 13:59:38	44.301.314/0001-08	R\$ 0,2500

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 2 teve empate real para o valor 0,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 11:58:43	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:58:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:00:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:52 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:01:17	Boa tarde, segue em anexo documento conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 10:41:42	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação para o item..
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 14:38:32	Boa tarde, favor analisarem as solicitações de negociações dos itens arrematados.
pelo participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:03:42	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, mantendo R\$ 0,2500.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:17:19	Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2 Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por
pelo participante 44.301.314/0001-08	13/08/2024 14:03:44	Boa tarde, conforme conversamos por telefone. Tivemos um grande problema de logística e s´ó será possível realizar a entrega das amostras daqui a 10 dias uteis. Por tanto solicito autorização para esse prazo, caso não seja possível autorizar o prazo, peço a desclassificação da disputa tendo em vista que ainda estamos na fase de seleção de fornecedores. Agradeço e aguardo retorno
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	13/08/2024 14:19:33	Boa tarde, conforme previsto no termo de referência, há a possibilidade de prorrogação do prazo de envio das amostras, desde que antes do fim do prazo, e devidamente solicitada e fundamentada pelo licitante, "4.4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo."
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	13/08/2024 14:21:38	No entanto, a prorrogação deve respeitar o prazo inicialmente estabelecido, que são de 5 (cinco) dias úteis. Destas forma, não poderá ser concedida a prorrogação solicitada. Procederemos com a desclassificação dos itens 2
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	13/08/2024 14:24:23	Continuidade do texto anterior: Procederemos com a desclassificação dos itens 2,3,4,5 e 6.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 14:34:48	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 16:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	13/08/2024 16:43:09	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:43:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	13/08/2024 18:43:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:43:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	14/08/2024 08:27:09	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:27:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	14/08/2024 10:27:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	14/08/2024 10:31:56	Sr. Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	14/08/2024 12:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 13:31:59	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:31:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
pelo participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 14:05:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:43 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 15:44:07	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Valor ofertado acima do valor estimado, solicita-se negociação..
pelo participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 16:17:16	Sr. Pregoeiro, o preço de referência desse item, está completamente subdimensionado e não traduz a realidade de mercado para esse fornecimento, O valor que arrematamos, é o menor valor possível 'para esse fornecimento, sem que o preço atinja níveis inexecutáveis. No caso em epígrafe, fica claro que há um grande desequilíbrio econômico e financeiro para a aquisição desse item.
pelo participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 16:17:57	Por fim, para não restar dúvidas sobre nossa intenção em prestar as informações de maneira objetiva e assertiva, após análise de nosso departamento de custos, conseguiremos abaixar a proposta do item 2 de R\$ 0,50 para o valor de 0,48 e o item 3 R\$ 1,00 para R\$0,90.
pelo participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 16:31:34	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, tendo informado R\$ 0,4800.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 12:30:07	Prezados, boa tarde. O preço estimado foi realizado com base em pesquisa de preços.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 12:35:49	Referente à negociação do item 2, deve ser observado o item 9.1 do termo de referência, sendo o julgamento realizado pelo custo unitário do item, o qual corresponde o valor máximo admitido para esta contratação.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:10:24	Boa tarde, será emitida uma ordem de compra única ao fornecedor, constando todos os itens em que foi vencedor.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:12:39	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme disposições e esclarecimentos feitos pelo chat, solicitamos a avaliação de negociação do valor dentro do preço estimado..
pelelo participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:13:11	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, tendo informado R\$ 0,4400.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:13:58	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Solicitamos o reenvio da proposta
pelelo participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:22:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:36 de 19/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
pelelo participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:22:59	Anexado conforme solicitado.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 15:28:17	Boa tarde. Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega."
pelelo participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 15:31:22	Boa tarde, será enviado um arquivo ou será modelo similares?
pelelo participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 15:34:44	caso for arquivo, favor enviar nos seguintes e-mails: kimberli@graficavereda.com.br / licitacao@graficavereda.com.br / rafael@graficavereda.com.br
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 16:07:52	Boa tarde, a amostra pode ser de produto similar, que atenda as especificações do termo de referência.
pelelo participante 32.879.576/0001-67	27/08/2024 09:22:11	Bom dia, as amostras foram entregues ontem.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	28/08/2024 14:49:25	Prezados, boa tarde. Confirmamos o recebimento, retornaremos com um posicionamento até dia 02/08/2024. Amostras em validação.
pelelo participante 32.879.576/0001-67	28/08/2024 14:51:10	Boa tarde, ok
pelelo participante 32.879.576/0001-67	28/08/2024 14:52:18	mandamos os itens mais próximos dos itens que estavam constando no termo de referencia.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	05/09/2024 14:14:51	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Prezados, boa tarde. Considerando a desclassificação do item 5, solicitamos que reenviem a proposta ajustada constando apenas os itens 2 e 3..
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	05/09/2024 16:14:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 05/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
pelelo participante 32.879.576/0001-67	05/09/2024 16:16:47	Boa tarde, Sr. pregoeiro, poderia reabrir o campo novamente? estamos com problemas na rede desde segunda.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	05/09/2024 16:40:26	Prezados, boa tarde. Considerando que a solicitação de prorrogação foi realizada após o encerramento da convocação para enviar os anexos, o pedido não poderá ser atendido, conforme previsão do termo de referência. "4.4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo."
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	05/09/2024 16:40:58	Diante do exposto, informamos que os itens 2 e 3 serão inabilitados.
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	06/09/2024 08:34:33	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:34:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	06/09/2024 10:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:00 de 06/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item teve empate real para o valor 0,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 11:58:43	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 13:58:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 12:00:52	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 10:41:42	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para negociação de valor.
06/08/2024 16:03:42	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 manteve R\$ 0,2500.
06/08/2024 16:05:25	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2500. Motivo: Negociação encerrada, fornecedor manteve o preço que encontra-se dentro do previsto no termo de referência..

Data/Hora	Descrição
13/08/2024 14:28:13	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitada a prorrogação do prazo de envio da amostra em desacordo com o prazo previsto no Termo de referência. Conforme solicitação do fornecedor a proposta está sendo desclassificada..
13/08/2024 14:34:48	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
13/08/2024 16:42:44	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,3500. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido.
13/08/2024 16:43:09	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 18:43:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta .
14/08/2024 08:26:34	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 08:27:09	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 10:27:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 10:31:26	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4400. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 10:31:56	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 12:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 13:31:23	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,4400. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 13:31:59	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 15:31:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 14:05:43	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 15:44:07	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 16:31:34	Negociação encerrada. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 informou R\$ 0,4800.
19/08/2024 15:12:39	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 15:13:11	Negociação encerrada. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 informou R\$ 0,4400.
19/08/2024 15:13:58	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 17:13:00. Motivo: Solicitamos o reenvio da proposta ajustada..
19/08/2024 15:22:36	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 11:24:39	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,5000, valor negociado: R\$ 0,4400. Motivo: Material da amostra aprovado, favor se atentarem às medidas e especificações do item previstos no termo de referência..
05/09/2024 14:14:51	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 16:14:00. Motivo: Prezados, boa tarde. Considerando a desclassificação do item 5, solicitamos que reenviem a proposta ajustada constando apenas os itens 2 e 3..

Data/Hora	Descrição
06/09/2024 08:34:08	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 foi inabilitado. Motivo: Não foi enviado o ajuste da proposta, constando apenas os itens 2 e 3, dentro prazo estabelecido. Solicitação de prorrogação feita após o término do prazo..
06/09/2024 08:34:33	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2024 10:34:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
06/09/2024 11:22:48	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
06/09/2024 11:22:48	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:56	Item homologado.

Item 3 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).

Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.

Quantidade:	3000	Valor estimado:	R\$ 0,8500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.982.467/0001-99 - CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 0,8500	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 0,8500	Proposta desclassificada
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 0,8400	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 0,7000	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 2,0000	Fornecedor inabilitado
Valor negociado: R\$ 0,8500			
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 0,8000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 1,0000	Fornecedor inabilitado
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 1,2000	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

02/08/2024 10:56:47	14.982.467/0001-99	R\$ 0,6000
02/08/2024 13:43:21	32.879.576/0001-67	R\$ 1,0000
02/08/2024 13:58:15	31.108.010/0001-79	R\$ 0,7000
02/08/2024 13:59:42	44.301.314/0001-08	R\$ 0,4500

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 11:59:20	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:01:36	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:36 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:01:40	Boa tarde, segue em anexo documento conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 10:42:06	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação para o item..
pelo participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:03:50	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, mantendo R\$ 0,4500.
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	13/08/2024 14:35:17	Sr. Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	13/08/2024 16:35:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	13/08/2024 16:42:15	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	13/08/2024 18:42:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:42:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	14/08/2024 08:25:51	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:25:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	14/08/2024 10:25:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	14/08/2024 10:30:07	Sr. Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	14/08/2024 12:29:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:29:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	14/08/2024 13:33:25	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	14/08/2024 15:33:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:00 de 14/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 15:42:46	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:42:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
pele participante 32.879.576/0001-67	14/08/2024 16:50:18	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:50:18 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 12:38:23	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor ofertado acima do valor estimado, solicita-se negociação.
pele participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 13:24:09	Sr. Pregoeiro como havíamos informado este valor de referencia não condiz com a realidade dos custos do serviço, mas olhei novamente com o setor de orçamento a possibilidade de fazer pelo preço de referencia, conforme o setor de custos me informou, caso o pedido seja feito em conjunto, todo de uma vez, conseguiremos abaixar por esse valor de referencia.
pele participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 13:25:32	no caso, se for um pedido único atendemos pelo valor solicitado.
pele participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 13:35:49	todos os itens em um só pedido 2,3 e 5.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:09:58	Boa tarde, será emitida uma ordem de compra única ao fornecedor, constando todos os itens em que foi vencedor.
pele participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 15:13:29	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, tendo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		informado R\$ 0,9000.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 16:14:15	Conforme informado anteriormente, referente à negociação do item 3, deve ser observado o item 9.1 do termo de referência, sendo o julgamento realizado pelo custo unitário do item, o qual corresponde o valor máximo admitido para esta contratação. Caso não seja possível a negociação do valor dentro do preço estimado, haverá desclassificação do item.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 16:15:28	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Valor da proposta acima do preço estimado. Favor avaliar a negociação..
pelelo participante 32.879.576/0001-67	19/08/2024 16:15:42	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, tendo informado R\$ 0,8500.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	20/08/2024 08:45:31	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 20/08/2024. Justificativa: Bom dia, solicitamos a proposta
pelelo participante 32.879.576/0001-67	20/08/2024 08:51:55	Bom dia Sr. Pregoeiro, proposta corrigida foi anexada ontem, somente na negociação que foi inserido o valor errado, mas irei anexar novamente.
pelelo participante 32.879.576/0001-67	20/08/2024 08:52:15	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:15 de 20/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 15:28:36	Boa tarde. Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega."
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	06/09/2024 08:36:33	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 06/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	06/09/2024 10:36:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:00 de 06/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 11:59:20	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 13:59:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 12:01:36	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
06/08/2024 10:42:06	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para negociação de valor.
06/08/2024 16:03:50	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 manteve R\$ 0,4500.
06/08/2024 16:05:38	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,4500. Motivo: Negociação encerrada, fornecedor manteve o preço que encontra-se dentro do previsto no termo de referência..
13/08/2024 14:28:49	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitada a prorrogação do prazo de envio da amostra em desacordo com o prazo previsto no Termo de referência. Conforme solicitação do fornecedor a proposta está sendo desclassificada..
13/08/2024 14:35:17	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:35:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
13/08/2024 16:41:54	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,6000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido.
13/08/2024 16:42:15	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 18:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 08:25:16	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido.
14/08/2024 08:25:51	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 10:25:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 10:29:17	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,7000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 10:30:07	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 12:29:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 13:32:43	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8400. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 13:33:25	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 15:33:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 15:42:04	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,8500. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 15:42:46	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 17:42:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 16:50:18	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
19/08/2024 12:38:23	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 15:13:29	Negociação encerrada. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 informou R\$ 0,9000.
19/08/2024 16:15:28	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
19/08/2024 16:15:42	Negociação encerrada. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 informou R\$ 0,8500.
20/08/2024 08:45:31	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/08/2024 10:45:00. Motivo: Bom dia, solicitamos a proposta atualizada..
20/08/2024 08:52:15	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 11:25:24	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,0000, valor negociado: R\$ 0,8500. Motivo: Material da amostra aprovado, favor se atentarem às medidas e especificações do item previstos no termo de referência..
06/09/2024 08:35:51	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 foi inabilitado. Motivo: Não foi enviado o ajuste da proposta, constando apenas os itens 2 e 3, dentro prazo estabelecido. Solicitação de prorrogação feita após o término do prazo..
06/09/2024 08:36:33	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/09/2024 10:36:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
06/09/2024 11:23:10	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,2000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
06/09/2024 11:23:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:56	Item homologado.

Item 4 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG).

Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 1,5900
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
14.982.467/0001-99 - CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 1,5900	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 1,5900	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 1,1000	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 4,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 1,5000	Proposta desclassificada
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 2,0000	Fornecedor inabilitado
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 2,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 4

02/08/2024 10:57:03	14.982.467/0001-99	R\$ 1,2000
02/08/2024 10:57:21	14.982.467/0001-99	R\$ 1,0000
02/08/2024 13:43:24	32.879.576/0001-67	R\$ 2,0000
02/08/2024 13:51:59	44.301.314/0001-08	R\$ 0,9000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 11:59:37	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pele participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:01:47	Boa tarde, segue em anexo documento conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.
pele participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:02:01	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:01 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 10:42:40	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação para o item..
pele participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:03:55	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, mantendo R\$ 0,9000.
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	13/08/2024 14:35:58	Sr. Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 14.982.467/0001-99	13/08/2024 16:35:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 16:41:29	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:41:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 18:41:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:41:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	14/08/2024 08:24:29	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
pelelo participante 31.108.010/0001-79	14/08/2024 09:40:22	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:22 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	14/08/2024 09:54:12	Considerando que a convocação encontra-se dentro do prazo, encerramento até 10:24:00, solicitamos o ajuste da proposta contemplando o item 4.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	14/08/2024 10:02:24	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:24:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o ajuste da proposta considerando o item 4..
pelelo participante 31.108.010/0001-79	14/08/2024 10:10:43	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:43 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	23/08/2024 15:28:48	Boa tarde. Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega."
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	23/08/2024 16:08:23	Desta forma, a amostra pode ser de produto similar, que atenda as especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	02/09/2024 14:12:18	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	02/09/2024 16:12:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	03/09/2024 08:38:54	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pelelo participante 32.879.576/0001-67	03/09/2024 08:58:12	Sr. pregoeiro este item será pedido único conforme os outros que fomos classificados ?
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	03/09/2024 10:38:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	03/09/2024 11:20:34	Conforme informado anteriormente, será emitida uma ordem de compra única ao fornecedor, constando todos os itens em que foi vencedor.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 32.879.576/0001-67	03/09/2024 11:24:41	foi consultado com o setor de custos, e o valor do estimado esta bem abaixo do nosso orçamento, sendo impossível negociação. Grato.
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	03/09/2024 12:47:47	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	03/09/2024 14:47:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 11:59:37	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 13:59:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 12:02:01	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 10:42:40	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para negociação de valor.
06/08/2024 16:03:55	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 manteve R\$ 0,9000.
06/08/2024 16:08:56	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,9000. Motivo: Negociação encerrada, fornecedor manteve o preço que encontra-se dentro do previsto no termo de referência..
13/08/2024 14:29:08	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitada a prorrogação do prazo de envio da amostra em desacordo com o prazo previsto no Termo de referência. Conforme solicitação do fornecedor a proposta está sendo desclassificada..
13/08/2024 14:35:58	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:35:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
13/08/2024 16:41:05	Fornecedor CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 14.982.467/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,0000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido.
13/08/2024 16:41:29	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 18:41:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta
14/08/2024 08:23:54	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,1000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
14/08/2024 08:24:29	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 10:24:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 09:40:22	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 10:02:24	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 10:24:00. Motivo: Solicitamos o ajuste da proposta considerando o item 4..
14/08/2024 10:10:43	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 12:02:35	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5000. Motivo: A amostra não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
02/09/2024 14:12:18	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 16:12:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 08:38:27	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1,5900. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
03/09/2024 08:38:54	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:38:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 11:28:11	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
03/09/2024 12:47:47	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 14:47:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 15:14:03	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo estabelecido..
03/09/2024 15:14:03	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:56	Item homologado.

Item 5 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.

Quantidade:	1500	Valor estimado:	R\$ 2,3300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 2,3200	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 2,3300	Proposta desclassificada
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 2,3300	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 2,2000	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 4,4000	Proposta desclassificada
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 2,3000	Proposta desclassificada
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	Sim	R\$ 2,2700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 2,3400	Fornecedor inabilitado
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
24.931.756/0001-12 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA	Sim	R\$ 2,3300	Proposta desclassificada

Lances do Item 5

02/08/2024 13:06:35	20.949.657/0001-07	R\$ 2,0000
02/08/2024 13:43:28	32.879.576/0001-67	R\$ 2,2000
02/08/2024 13:59:45	44.301.314/0001-08	R\$ 1,8500

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 5 teve empate real para o valor 2,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:00:15	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:02:21	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:21 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:02:23	Boa tarde, segue em anexo documento conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 10:43:13	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação para o item..
pelo participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:04:02	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, mantendo R\$ 1,8500.
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	13/08/2024 14:36:37	Sr. Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	13/08/2024 16:36:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	13/08/2024 16:40:35	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:40:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta
pelo participante 32.879.576/0001-67	13/08/2024 17:24:04	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:24:04 de 13/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	23/08/2024 15:29:01	Boa tarde. Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega."
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	02/09/2024 14:14:30	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 38.330.785	02/09/2024 16:14:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-33		MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	03/09/2024 08:41:25	Sr. Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:41:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	03/09/2024 10:41:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	03/09/2024 12:48:15	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	03/09/2024 14:48:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	03/09/2024 15:17:36	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	03/09/2024 17:17:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	04/09/2024 09:58:33	Sr. Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:58:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	04/09/2024 11:58:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	04/09/2024 14:13:35	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	04/09/2024 16:13:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	05/09/2024 09:17:53	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 05/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	05/09/2024 11:17:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 05/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
06/09/2024 14:57	

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item teve empate real para o valor 2,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 12:00:15	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 12:02:21	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 10:43:13	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para negociação de valor.
06/08/2024 16:04:02	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 manteve R\$ 1,8500.
06/08/2024 16:09:13	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,8500. Motivo: Negociação encerrada, fornecedor manteve o preço que encontra-se dentro do previsto no termo de referência..
13/08/2024 14:29:26	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitada a prorrogação do prazo de envio da amostra em desacordo com o prazo previsto no Termo de referência. Conforme solicitação do fornecedor a proposta está sendo desclassificada..
13/08/2024 14:36:37	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:36:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
13/08/2024 16:39:56	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido.
13/08/2024 16:40:35	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 18:40:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta .
13/08/2024 17:24:04	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 11:34:14	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,2000. Motivo: Amostra enviada em desacordo com as especificações do termo de referência (interior da pasta não plastificado): "Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina:[...]; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa..".
02/09/2024 14:14:30	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 16:14:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 08:40:58	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,2000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
03/09/2024 08:41:25	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:41:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 11:22:14	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,2700. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
03/09/2024 12:48:15	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 14:48:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..

Data/Hora	Descrição
03/09/2024 15:14:47	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: Proposta não enviada no prazo estabelecido..
03/09/2024 15:17:36	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 09:57:54	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3200. Motivo: Proposta não enviada no prazo estabelecido..
04/09/2024 09:58:33	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 11:58:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 12:12:49	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3300. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
04/09/2024 14:13:35	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 16:13:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 16:26:53	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3300. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
05/09/2024 09:17:53	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2024 11:17:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/09/2024 11:24:47	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
05/09/2024 11:24:47	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:56	Item homologado.

Item 6 - Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope

Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.

Quantidade:	1000	Valor estimado:	R\$ 2,4500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.953.***-0 - CLAUDIA DIAS DE ANDRADE

Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 2,4200	Proposta desclassificada
54.902.668/0001-53 - ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	Sim	R\$ 2,4500	Proposta desclassificada
20.949.657/0001-07 - GRAFICA IGUACU LTDA	Sim	R\$ 2,4500	Proposta desclassificada
38.330.785/0001-33 - GRAFICA MAGNIFICO LTDA	Sim	R\$ 2,3000	Proposta desclassificada
32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Sim	R\$ 2,5000	Proposta desclassificada
31.108.010/0001-79 - JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	Sim	R\$ 2,4000	Proposta desclassificada
39.874.744/0001-70 - JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	Sim	R\$ 2,3700	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
44.301.314/0001-08 - JPAR COMUNICACAO LTDA	Sim	R\$ 2,4500	Fornecedor inabilitado
57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO-IPUA	Sim	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
24.931.756/0001-12 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 2,1200	Proposta desclassificada

Lances do Item 6

02/08/2024 13:01:53	38.330.785/0001-33	R\$ 2,0200
02/08/2024 13:51:29	44.301.314/0001-08	R\$ 1,9200

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 6 teve empate real para o valor 2,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/08/2024 14:00:08	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:00:32	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:02:46	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:46 de 05/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08.
pelo participante 44.301.314/0001-08	05/08/2024 12:02:48	Boa tarde, segue em anexo documento conforme solicitado. Fico a disposição para qualquer esclarecimento.
Sistema para o participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 10:55:15	Sr. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Solicitamos que avaliem a possibilidade de negociação para o item..
pelo participante 44.301.314/0001-08	06/08/2024 16:04:08	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08, mantendo R\$ 1,9200.
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 14:37:11	Sr. Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 38.330.785/0001-33	13/08/2024 16:37:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33.
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	13/08/2024 16:39:07	Sr. Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:39:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 24.931.756/0001-12	13/08/2024 18:39:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	14/08/2024 08:23:13	Sr. Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:23:00 do dia 14/08/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta.
pelo participante 39.874.744/0001-70	14/08/2024 08:37:26	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:37:26 de 14/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/08/2024 15:29:14	Boa tarde. Conforme previsto no termo de referência, favor realizar o envio das amostras: "4.4.2. Serão exigidas amostras de todos os itens." / "4.4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Cep: 30140-105, Belo Horizonte/MG, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem entrega."
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	23/08/2024 16:08:44	Desta forma, a amostra pode ser de produto similar, que atenda as especificações do termo de referência.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 14:12:49	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
pele participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 15:41:45	olá gostaria de solicitar mais 30 minutos ao tempo estabelecido porque estamos tendo instabilidade no sistema
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 15:59:14	Boa tarde, conforme solicitação justificada, o prazo será prorrogado após a finalização do prazo atual.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 16:12:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 16:12:56	Sr. Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 02/09/2024. Justificativa: Conforme solicitação justificada, será prorrogado o prazo para envio da proposta por mais 30 (trinta) minutos, após a finalização do prazo atual..
Sistema para o participante 31.108.010/0001-79	02/09/2024 16:42:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:00 de 02/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79.
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	03/09/2024 08:54:26	Sr. Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 35.374.725/0001-24	03/09/2024 10:54:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:54:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24.
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	03/09/2024 12:48:51	Sr. Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 20.949.657/0001-07	03/09/2024 14:48:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07.
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	03/09/2024 15:18:08	Sr. Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 03/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 54.902.668/0001-53	03/09/2024 17:18:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:00 de 03/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53.
Sistema para o participante 32.879.576	04/09/2024 09:59:24	Sr. Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:59:

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-67		00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 32.879.576/0001-67	04/09/2024 11:59:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:59:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67.
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	04/09/2024 14:14:05	Sr. Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 04/09/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta..
Sistema para o participante 57.844.938/0001-05	04/09/2024 16:14:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:00 de 04/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
02/08/2024 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
02/08/2024 14:00:08	Item teve empate real para o valor 2,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
02/08/2024 14:00:08	Item encerrado para lances.
05/08/2024 12:00:32	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/08/2024 14:00:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
05/08/2024 12:02:46	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/08/2024 10:55:15	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 convocado para negociação de valor.
06/08/2024 16:04:08	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 manteve R\$ 1,9200.
06/08/2024 16:09:27	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,9200. Motivo: Negociação encerrada, fornecedor manteve o preço que encontra-se dentro do previsto no termo de referência..
13/08/2024 14:29:46	Fornecedor JPAR COMUNICACAO LTDA, CNPJ 44.301.314/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Foi solicitada a prorrogação do prazo de envio da amostra em desacordo com o prazo previsto no Termo de referência. Conforme solicitação do fornecedor a proposta está sendo desclassificada..
13/08/2024 14:37:11	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 16:37:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
13/08/2024 16:38:38	Fornecedor GRAFICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ 38.330.785/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,0200. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
13/08/2024 16:39:07	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 18:39:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
14/08/2024 08:22:41	Fornecedor WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ 24.931.756/0001-12 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,1200. Motivo: A proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..

Data/Hora	Descrição
14/08/2024 08:23:13	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/08/2024 10:23:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta.
14/08/2024 08:37:26	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 finalizou o envio de anexo.
02/09/2024 12:03:10	Fornecedor JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA, CNPJ 39.874.744/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,3700. Motivo: A amostra não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
02/09/2024 14:12:49	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 16:12:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
02/09/2024 16:12:57	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/09/2024 16:42:00. Motivo: Conforme solicitação justificada, será prorrogado o prazo para envio da proposta por mais 30 (trinta) minutos, após a finalização do prazo atual..
03/09/2024 08:54:26	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 10:54:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 11:21:20	Fornecedor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134, CNPJ 35.374.725/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4200. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
03/09/2024 12:48:51	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 14:48:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
03/09/2024 15:18:08	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/09/2024 17:18:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 09:59:03	Fornecedor ELOAR SERVICOS DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA, CNPJ 54.902.668/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4500. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
04/09/2024 09:59:24	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 11:59:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 12:13:21	Fornecedor GRAFICA VEREDAS LTDA, CNPJ 32.879.576/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,5000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
04/09/2024 14:14:05	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/09/2024 16:14:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta..
04/09/2024 16:26:26	Fornecedor WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ 57.844.938/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Proposta não enviada no prazo estabelecido..
04/09/2024 16:27:37	Fornecedor JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720, CNPJ 31.108.010/0001-79 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4000. Motivo: Proposta não enviada dentro do prazo estabelecido..
04/09/2024 16:28:25	Fornecedor GRAFICA IGUACU LTDA, CNPJ 20.949.657/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,4500. Motivo: Proposta não foi enviada dentro do prazo estabelecido..
04/09/2024 16:28:25	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/09/2024 14:57:57	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
35374725000124	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	02/08/2024 00:11	ME ou EPP	Sim
44301314000108	JPAR COMUNICACAO LTDA	01/08/2024 18:22	ME ou EPP	Sim
31108010000179	JADIR ANTONIO CORREIA 57504636720	30/07/2024 19:13	ME ou EPP	Sim
24931756000112	WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA	01/08/2024 19:10	ME ou EPP	Sim
14982467000199	CRIATIVA COMERCIO E SERVICO LTDA	30/07/2024 21:08	ME ou EPP	Sim
54902668000153	ELOAR SERVICOS DE	30/07/2024 12:25	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	COMUNICACAO E MARKETING LTDA			
39874744000170	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	30/07/2024 07:30	ME ou EPP	Sim
32879576000167	GRAFICA VEREDAS LTDA	01/08/2024 14:49	ME ou EPP	Sim
20949657000107	GRAFICA IGUACU LTDA	01/08/2024 15:09	ME ou EPP	Sim
57844938000105	WILSON DE PAULA LICO-IPUA	01/08/2024 09:31	ME ou EPP	Sim
38330785000133	GRAFICA MAGNIFICO LTDA	01/08/2024 15:59	ME ou EPP	Sim

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.º 132/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12393

Em 02/08/2024, foi realizada a Dispensa eletrônica n.º 90013, decorrente da Dispensa de Licitação n.º12393, que tem por objeto a confecção de impressos gráficos para suprir o estoque do CRCMG, durante o período de 12 meses.

O certame foi encerrado no dia 06/09/2024, restando fracassados os itens 1,2,3,4,5 e 6, conforme consta do Relatório de Dispensa gerado pelo sistema Compras.gov.br.

Conforme dispõe o inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, restando fracassado ou deserto o procedimento de dispensa eletrônica, poderá a Administração valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Assim, considerando que a empresa EXTRA FORMULARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.248.418/0001-07, apresentou proposta de preços para os itens 1,2,3,4,5 e 6, conforme consta do processo, bem como atendeu a todos os requisitos de habilitação do certame, encontra-se apta à contratação de que trata Dispensa de Licitação n.º 12393, nos termos do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 13/09/2024 16:27:19 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C597Y-65D9T-DZ8A2-G6WCY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/09/2024 16:27 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/C597Y-65D9T-DZ8A2-G6WCY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

claudia.andrade@crcmg.org.br

De: extraform@extraform.com.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 09:43
Para: claudia.andrade@crcmg.org.br
Assunto: RES: Confirmação de valores do orçamento - CRCMG

Bom dia, Cláudia!

Sim. Vou fazer a reserva e a compra do restante.

Aguardo o envio da ordem de fornecimento.

Att.

José Carlos

De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 09:17
Para: extraform@extraform.com.br
Cc: 'Andreza Bitarães - CRCMG' <andreza@crcmg.org.br>
Assunto: RES: Confirmação de valores do orçamento - CRCMG

Bom dia,

Então conseguem manter os preços para todos os itens enviados em destaque?

Caso sim, pode fazer a reserva, irei empenhar e enviar a ordem para prosseguimento, assim que assinados.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: extraform@extraform.com.br <extraform@extraform.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 09:05
Para: claudia.andrade@crcmg.org.br
Cc: 'Andreza Bitarães - CRCMG' <andreza@crcmg.org.br>
Assunto: RES: Confirmação de valores do orçamento - CRCMG

Cláudia, bom dia!

O valores estão defasados devido ao reajuste dos valores pelo mercado. Porém, temos parte desse material em estoque, o que posso utilizá-lo como Ponderação na composição dos custos.

Caso autorize ainda hoje, posso reserva-lo e manter os preços abaixo.

No aguardo.

José Carlos
31-99637-3897

De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 6 de setembro de 2024 16:41

Para: extraform@extraform.com.br

Assunto: Confirmação de valores do orçamento - CRCMG

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de verificar se conseguem manter o preço orçado em anexo para os itens abaixo.
Caso tenha interesse será necessário, além do aceite, o envio dos documentos de habilitação citados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	16.000	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	9.000	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	18724	Unidade	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00

6	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	18724	Unidade	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.090,00

Exigências de habilitação

4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.2. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.3. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das **Pessoas** Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

4.4. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

4.5. Ato de concessão de Autorização de Funcionamento das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, expedido pela Agência Nacional de Saúde – ANS, nos termos da Resolução Normativa ANS Nº 543, de 2 de setembro de 2022.

4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

4.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

4.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

4.15. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.16. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Qualificação Técnica

- 4.17. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.18. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 1 (um) ano.
- 4.19. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.20. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 4.21. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.22. No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 4.23. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 4.24. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.25. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 4.26. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.27. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.28. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- 4.29. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



Não contém vírus. www.avast.com

Belo Horizonte, 26/06/2024

À CRC MG
At. Andreza Bitarães



extraform@extraform.com.br
FONE: (31) 3418-2640 / 3418-2518

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta comercial para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 007728.

01) 16.000 Envelopes Prontos - Envelope Ofício

11,4x22,9cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas.

Total: R\$ 3.840,00 Unit: 0,24 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

02) 9.000 Envelopes Prontos - Envelope Saco Médio

18,5x24,8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas.

Total: R\$ 3.960,00 Unit: 0,44 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

03) 3.000 Envelopes Prontos - Envelope Saco Grande (1)

25x35,3cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas. separadas 50 em 50, acondicionados em caixa.

Total: R\$ 2.550,00 Unit: 0,85 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

04) 500 Envelopes Prontos - Envelope Saco Grande (2)

31x41cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Envelope Off SET. CTP Incluso.
Obs.: Off set 90 gramas. separadas 50 em 50, acondicionados em caixa.

Total: R\$ 795,00 Unit: 1,59 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

05) 12.000 Folders - Exame de Suficiência e Incentivo ao Registro

14,8x21cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Papel Couchê Fosco 90g. CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$ 1.320,00 Unit: 0,11 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

06) 1.500 Pastas - Azul Claro C/ Proc. Ética e Disciplina

34x46cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Cartolina 240g. CTP Incluso.
Dobra, Corte/Vinco, Plastificado, N° de Lados 2.

Total: R\$ 3.495,00 Unit: 2,33 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

07) 1.000 Pastas - Cinza Claro Para Processos

Idem item anterior

Total: R\$ 2.450,00 Unit: 2,45 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

08) 500 Cartoes de Visita - Cartão de visita (1)

5x9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couchê Fosco 300g. CTP Incluso.
Laminação Fosca, N° de Lados 1, Verniz UV Local, 1 Lados verniz.

Total: R\$ 325,00 Unit: 0,65 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

09) 200 Cartoes de Visita - Cartão de Visita (2)

Idem item anterior

Total: R\$ 290,00 Unit: 1,45 Pgto: 30 dias Entrega 10 Úteis Após Aprovação da Arte.

Extra Formulários Eireli
CNPJ.: 06.248.418/0001-07

Validade da proposta : 10 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Extra Formulários Eireli- EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

CRC MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EXTRA FORMULARIOS EIRELI

CNPJ: 06.248.418/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2024 às 14:01

BELO HORIZONTE, 09 de Setembro de 2024 às 14:01

Código de Autenticação: 2409-0914-0123-0065-5246

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EXTRA FORMULARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **06.248.418/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:15:17 do dia 09/09/2024 , com validade até o dia 09/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jOzxXQu4SVX104wwyPho

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2024 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.248.418/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66DF.2D6A.4193.6186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.248.418/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2004
NOME EMPRESARIAL EXTRA FORMULARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTRA FORM		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLOR DAS PEDRAS	NÚMERO 556	COMPLEMENTO *****
CEP 30.810-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALVORADA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTRAFORM@EXTRAFORM.COM.BR		TELEFONE (31) 3418-2640
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **13:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.248.418/0001-07**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXTRA FORMULARIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.248.418/0001-07 DUNS®: 678290721
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158121 - INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG
Data Aplicação: 03/02/2021
Número do Processo: 23414002590201703
Descrição/Justificativa: Deixou de apresentar documentos da proposta no Pregão 05/2017, referente aos itens 13 e 17.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 30/07/2013 Valor da Multa: R\$ 301,95
Número do Processo: 1.303.715/2013
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA, com fulcro na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 18/13 e no art. 86 da Lei 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento da multa.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 29/11/2013 Valor da Multa: R\$ 90,59
Número do Processo: 1309171/2013
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 90,59 (noventa reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 18/2013. A empresa efetuou o pagamento da multa .



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.248.418/0001-07 DUNS®: 678290721

Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA

Nome Fantasia: EXTRA FORM

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.248.418/0001-07 DUNS®: 678290721
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.248.418/0001-07 DUNS®: 678290721
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	20/03/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2020 (*)
-----------	----------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.248.418/0001-07
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP
Endereço: R FLOR DAS PEDRAS 556 / JARDIM MONTANHES / BELO HORIZONTE / MG / 30810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082807461284658982

Informação obtida em 09/09/2024 14:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRA FORMULARIOS LTDA
CNPJ: 06.248.418/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:53 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **0D71.680A.6B1B.057F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.248.418/0001-07 DUNS®: 678290721
Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA
Nome Fantasia: EXTRA FORM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
ABIGRAF	001/2020	01/02/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **EXTRA FORMULARIOS LTDA**
CPF/CNPJ: **06.248.418/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:18:08 do dia 09/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: ZVFD090924141808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRA FORMULARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.248.418/0001-07

Certidão nº: 61891436/2024

Expedição: 09/09/2024, às 14:11:11

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRA FORMULARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.248.418/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa Extra Formulários Eireli- EPP com sede na Rua Flor das Pedras nº 556, Bairro Jardim Alvorada, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.248.418/0001-07, forneceu no período de 2019 a 2020 os IMPRESSOS GRÁFICOS relacionados abaixo, para o **Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais**, CNPJ 22.256.879.0001-70, sediado a Rua Timbiras no 1200, Bairro Funcionários, CEP 30.160-040, em Belo Horizonte/MG.

Atestamos que os itens foram entregues dentro do prazo e condições estabelecidos em contrato, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo até a presente data, nada em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
L-1	ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT NATURAL, Gramatura: 80 G, TAMANHO: 200 x 280 mm , cx c/250 un. Pedido mínimo de 20 cx. (5.000 un) - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	10.000
L-2	ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT, Cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. - Pedido mínimo de 20 cx. (5.000 un) - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	60.000
L-3	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO: Papel: off-set, S/RPC, Tamanho: 114X229 mm , Gramatura: 75g, cx c/1000. - Pedido mínimo de 5 cx.(5.000 un.) - Prazo de Entrega: 10 dias.	Un.	10.000
L-4	PAPEL TIMBRADO: Papel: Sulfite, Tamanho: A4 (210x297 mm) , Gramatura: 90g/m ² , cor: branco, 3x0 cor. - Pedido mínimo de 25.000 un. - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	80.000
L-5	CONVITE: tipo cartão postal, Tamanho. 10x15 cm, cor: 4x0 cores CMYK, Papel : couché fosco, Gramatura: 300g/m ² . - Pedido mínimo de 100 un. - Prazo de entrega: 03 dias	Un.	500
L-8	CARTAZ A4: Tamanho: 21 x 29,7 cm, COR: 4x0 cor CMYK, Papel couché fosco ou brilho, Gramatura: 170 g/m ² . - Pedido mínimo de 50 un. - Prazo de entrega: 05 dias	Un.	100



L-9	CARTAZ A4: Tamanho: 21 x 29,7 cm, COR: 4x0 cor CMYK, Papel: couché fosco ou brilho, Gramatura: 170 g/m ² . - Pedido mínimo de 100 un. - Prazo de entrega: 05 dias	Un.	200
L-11	CÓDIGO DE ÉTICA (Guia de bolso). CAPA: tam. 16 x 12 cm (aberta), 8 x 12 cm (fechada), Cor: 4x0 cores, Papel: couché fosco, Gramatura: 250g. 78 folhas. MIOLO: 8 x 12 cm (fechado), COR: 4x4 cores, Papel: Offset 75g/m ² - ACABAMENTO: dobrado, alceado, grampeado, laminação fosca na capa frente Pedido mínimo: 5.000 un. - Prazo de entrega: 20 dias	Un.	10.000
L-12	CADERNOS: Tamanho: 155 x 210 mm - CAPA E CONTRACAPA: Papel reciclato, Gramatura: 240g/m ² , COR: 4x0 cor, plastificada frente - MIOLO: 100 fl. em papel offset 75g/m ² , 1x1 cor, pautada. ACABAMENTO: espiral lateral. - Pedido mínimo de 100 un. - Prazo de entrega: 10 dias	Un.	200
L-13	CARTILHA. Serviços CRM-MG Capa: Tamanho : 210x305mm, cor :4x0 cores, Papel: Couché Fosco, Gramatura: 250g . Miolo: 16 págs, 150x210 mm, cor: 4x4 cores, Papel: Off-set, Gramatura: 90g. Prazo de entrega: 20 dias do pedido Pedido mínimo: 2.000 un. Prazo de entrega: 10 dias.	UN	8.000
L-15	ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel : KRAFT, Cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 15 Delegacias Regionais. Pedido mínimo de 01 cx. (250 un) para cada Delegacia - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	3.750
L-16	ENVELOPE SACO TIMBRADO – Papel: KRAFT, cor: NATURAL, Gramatura: 80g, Tamanho: 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 05 Delegacias- Pedido mínimo de 01 cx. (500 un) para cada Delegacia - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	2.500
L-17	ENVELOPE SACO TIMBRADO - KRAFT NATURAL 80g, 250 x 350 mm , cx c/250 un. para 05 Delegacias- Pedido mínimo de 01 cx. (1.000 un) para cada Delegacia - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	5.000



L-20	FOLHA PICOTADA sem impressão, tamanho: A4 (210 x 297 mm), papel: offset, Gramatura: 180g/m ² , 2 picotes horizontais e 1 picote vertical. - Pedido mínimo de 2.000 un - Prazo de entrega: 10 dias.	Un.	4500
L-21	CÓDIGO DE ÉTICA Estudantes Capa: 150 x214 mm, cor: 4x0 cores, Tinta Escala em Couchê Fosco, gramatura: 250g. Miolo: 56 pgs, 105x150mm, 1 cor, Tinta Preta em Off-set, Tamanho 90g. Lombada: 4mm, Refile, Laminação Fosca, Nro de Lados 1(Capa), Dobrado(Miolo,Miolo), Alceado e Grampeado, Pedido mínimo: 5.000 unidades Prazo de entrega: 20 dias	Un..	10.000

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2021.


Mário Augusto Vasconcelos Teixeira
Chefe do Setor de Compras e Licitações



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **EXTRA FORMULARIOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173133095788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

20 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

NÃO

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE CARLOS OTONI FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Solteiro, data de nascimento 05/01/1972, nº do CPF 855.371.446-20, documento de identidade 27935, CRA, MG, com domicílio / residência a RUA DESEMBARGADOR JOSE BURNIER, número 174, APT 202, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.840-420, único sócio da sociedade EXTRA FORMULARIOS LTDA - EPP, NIRE 3120700075-7, CNPJ 06.248.418/0001-07, com sede e domicílio na RUA FLOR DAS PEDRAS, número 556, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.810-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de EXTRA FORMULARIOS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia EXTRA FORM.

Cláusula Segunda - O objeto será a impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, a confecção de formulário contínuo de qualquer espécie, bem como o processamento de papel e a venda do mesmo; Prestação de serviços gráficos de qualquer natureza; Representação e comércio de papeleria em geral, escritório e suprimentos de informática, material escolar, uniformes escolares, vestuário, bolsas, mochilas; Serviços de impressos digitais, dados variáveis; Serviços completos de gráfica digital.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLOR DAS PEDRAS, número 556, bairro / distrito JARDIM ALVORADA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.810-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2017.

JOSE CARLOS OTONI FERREIRA
Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173133095788



MG00731420

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11



NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

20 DE FEVEREIRO DE 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
- Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / O sócio, **JOSE CARLOS OTONI FERREIRA** da empresa **EXTRA FORMULARIOS EIRELI** com sede à Rua Flor das Pedras N.º 556 Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº de e no CNPJ/MF sob o 06.248.418/0001-07, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **EXTRA FORMULARIOS EIRELI EPP**.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa **no exercício anterior não excedeu** **não excederá** ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data: Belo Horizonte 20 de Fevereiro de 2017.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário / titular / sócios:

Jose Carlos Otoni Ferreira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/075.199-6	J173133095788	26/01/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, de nire 3160040572-4 e protocolado sob o número 17/075.199-6 em 26/01/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600405724, em 22/02/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
855.371.446-20	JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Fevereiro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600405724 em 22/02/2017 da Empresa EXTRA FORMULARIOS EIRELI, Nire 31600405724 e protocolo 170751996 - 26/01/2017. Autenticação: FFC0DF173EA1875270436CACD67F9ED7A36012. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/075.199-6 e o código de segurança kvot Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.484.896 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2014

NOME JOSE CARLOS OTONI FERREIRA

FILIAÇÃO RAUL JOSE FERREIRA NAIR OTONI

NATURALIDADE PEDRA AZUL-MG DATA DE NASCIMENTO 5/1/1972

DOC. ORIGEM NASC. LV-47 FL-60

PEDRA AZUL-MG

CPF 855371446-20

PIC-2205 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



claudia.andrade@crcmg.org.br

De: Leandro Dinalli - CRCMG <leandro@crcmg.org.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de setembro de 2024 10:22
Para: claudia.andrade@crcmg.org.br
Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Bom dia Cláudia,

O valor de 90,00 foi lançado no próprio empenho na forma de Reforço. Dessa forma o valor do empenho continua como 17.000,00, porém no campo valor suplementado na parte inferior do impresso da nota de empenho consta o valor de 90,00 em a liquidação pela Ordem de Pagamento será puxado o valor de 17.090,00.

Atenciosamente,



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Leandro Angelo Simas Dinalli
Técnico em Contabilidade - GECON
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8475 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de setembro de 2024 14:39
Para: 'Leandro Dinalli - CRCMG' <leandro@crcmg.org.br>
Assunto: ENC: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Leandro, boa tarde.

Pode me ajudar?

Este empenho foi feito faltando 90 reais, mas foi sinalizado e você havia retornado que tinha sido ajustado. Porém, não aparece ajustado no sistema.

A nota chegou para repasse do pagamento.

Atenciosamente,



CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.: (31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 16:44

Para: 'Leandro Dinalli - CRCMG' <leandro@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Obrigada!

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade

Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: Leandro Dinalli - CRCMG <leandro@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 16:39

Para: claudia.andrade@crcmg.org.br

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Resolvido.

Atenciosamente,



Leandro Angelo Simas Dinalli

Técnico em Contabilidade - GECON

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8475 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 16:25

Para: 'Leandro Dinalli - CRCMG' <leandro@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Leandro, boa tarde.

O empenho da EXTRA FORMULÁRIO faltou 90 reais, pode verificar?

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade

Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 15:00

Para: 'Leandro Dinalli - CRCMG' <leandro@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Ok, segue, por favor.

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. DISPENSA 12393 / 90013	
EMPRESA	EXTRA FORMULARIOS LTDA
CNPJ	06.248.418/0001-07
ENDEREÇO	R FLOR DAS PEDRAS, 556, JARDIM ALVORADA, BELO HORIZONTE-MG – CEP 30.810-000
E-MAIL	extraform@extraform.com.br
TELEFONE	31 3418-2640
PROCESSO	12393
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CENTRO DE CUSTO	321 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROJETO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
CONTA	6.3.1.3.01.01.002 - IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS
VALOR ORDINARIO	R\$ 17.090,00 (DEZESSETE MIL E NOVENTA REAIS)

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade

Auxiliar administrativo – GCONT

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: Leandro Dinalli - CRCMG <leandro@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 14:59

Para: claudia.andrade@crcmg.org.br

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Boa tarde Cláudia,

A Ioná não está no conselho, eu estou fazendo essa semana.

Atenciosamente,



Leandro Angelo Simas Dinalli
Técnico em Contabilidade - GECON
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8475 / crcmg.org.br



[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 14:51

Para: 'Leandro Dinalli - CRCMG' <leandro@crcmg.org.br>

Assunto: ENC: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Leandro, boa tarde.

Tentei contato com a Ioná, mas não consegui. Ela está trabalhando? Encaminhei um empenho e queria saber se foi recebido.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de setembro de 2024 13:33

Para: 'Ioná Moura - CRCMG' <iona@crcmg.org.br>

Assunto: RES: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Ioná, boa tarde.

Apenas para confirmar se recebeu...vi que fez alguns empenhos hoje e este não consta na relação.

Atenciosamente,



Cláudia Dias de Andrade
Auxiliar administrativo – GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8494 / www.crcmg.org.br



De: claudia.andrade@crcmg.org.br <claudia.andrade@crcmg.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 11:40

Para: 'Ioná Moura - CRCMG' <iona@crcmg.org.br>

Assunto: Empenho Aquisição de impressos gráficos - Dispensa 12393

Ioná, bom dia.

Favor realizar o empenho conforme abaixo:

AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. DISPENSA 12393 / 90013	
EMPRESA	EXTRA FORMULARIOS LTDA
CNPJ	06.248.418/0001-07
ENDEREÇO	R FLOR DAS PEDRAS, 556, JARDIM ALVORADA, BELO HORIZONTE-MG – CEP 30.810-000
E-MAIL	extraform@extraform.com.br
TELEFONE	31 3418-2640
PROCESSO	12393
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CENTRO DE CUSTO	321 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PROJETO	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO
CONTA	6.3.1.3.01.01.002 - IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS
VALOR ORDINARIO	R\$ 17.090,00 (DEZESSETE MIL E NOVENTA REAIS)

Atenciosamente,

Cláudia Dias



Auxiliar Administrativo - GCONT
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8494 www.crcmg.org.br



NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1968	10.09.2024	ESTIMATIVA	12393	2043	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1098	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPÉIS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		12393	0		
Favorecido					
Favorecido : 3492 - EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI LTDA		CNPJ / CPF : 06.248.418/0001-07			
Endereço : RUA FLOR DAS PEDRAS, 556		Bairro : JARDIM ALVORADA			
CEP : 30810-000	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG			
Banco : CEF	Agência : 0089	Conta : 502.300-9			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. DISPENSA 12393 / 90013			999	17.000,00	17.000,00
Valor por Extenso					
Zero					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor Suplementado	Valor atual do Empenho	Saldo Atual	
29.000,00	18.090,00	90,00	0,00	10.820,00	

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2024



ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO
CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
Dispensa eletrônica 90013

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão Social: EXTRA FORMULARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 06.248.418/0001-07

Contato: José Carlos

Telefone: 31 3418-2640

e-mail: extraform@extraform.com.br

Processo de contratação: Dispensa eletrônica 90013/2024

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
1	16.000	Envelope officio: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	9.000	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	3.000	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35,3 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	500	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	1.500	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	1.000	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
				R\$ 17.090,00

CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 1- O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 10 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

AUTORIZADO POR:

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES

DATA:

Esse documento foi assinado por IZAIAS ANGELO GOMES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
<https://assinador.crcmg.org.br/validar/242642-9C-X68bQW4UK-1WU1UJ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U25T6-9CX6M-QW4UK-LWUUJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 13/09/2024 16:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/U25T6-9CX6M-QW4UK-LWUUJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/274

Emitida em:
26/09/2024 às 18:10:49

Competência:
26/09/2024

Código de Verificação:
ba8708e2



EXTRA FORMULARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 06.248.418/0001-07
RUA FLOR DAS PEDRAS, 556, Jardim Alvorada - Cep: 30810-000
Belo Horizonte
Telefone: (31)3418-2640

Inscrição Municipal: 0187579/001-X
MG
Email: financeiro@extraform.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 17.188.574/0001-38

Inscrição Municipal: 0703902/001-8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

RUA CLAUDIO MANOEL, 639, FUNCIONARIOS - Cep: 30140-100

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3269-8400

Email: andreza@crcmg.org.br

Discriminação do(s) Serviço(s)

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO - Processo de contratação: Dispensa Eletrônica 90013/2024.

Nº DO EMPENHO: 1968.

16.000 Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Cintados de 50 em 50 unidades. Vr Unit. R\$ 0,24 - R\$ Vr Total: R\$ 3.840,00.

9.000 Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG), cintados de 50 em 50. Vr Unit. R\$ 0,44 - R\$ Vr Total: R\$ 3.960,00.

3.000 Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35,3 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Cintados de 50 em 50. Vr Unit. R\$ 0,85 - R\$ 2.550,00.

500 Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Cintados de 50 em 50. Vr Unit. R\$ 1,59 - Vr Total: R\$ 795,00.

1.500 Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa. Vr Unit. R\$ 2,33 - Vr Total R\$ 3.495,00.

1.000 Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa. Vr Unit. R\$ 2,45 - Vr Total: R\$ 2.450,00.

DADOS BANCARIOS:
Caixa Econômica Federal
Agência: 0089
C/C: 502.300-9
Op. 003.

Valor aproximado dos Tributos: R\$ 1083,50.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1305-0/02-88 / Impressão e confecção de impressos em geral

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

13.05 / Composicao grafica, inclusive confeccao de impressos graficos, fotocomposicao, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operacao de comercializacao ou industrializacao, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulacao, tais como bulas, rotulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais tecnicos e de instrucao, quando ficarao sujeitos ao icms.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 17.090,00	Valor dos serviços:	R\$ 17.090,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 724,62	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.090,00
Valor Líquido:	R\$ 16.365,38	(x) Alíquota:	4,24%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 724,62

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200120624841800010724000000027424091015198335.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

A empresa EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI, com sede na RUA FLOR DAS PEDRAS, 556, BAIRRO JARDIM ALVORADA – BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.248.418/0001-07, DECLARA ao **Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2024.

EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP
José Carlos Otoni Ferreira

06.248.418/0001-07
I.E.: 062.287.607.0013
I.M.: 187579.001-X
EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI-EPP
Rua Flor das Pedras, 556
Jardim Alvorada-CEP 30810-000
BELO HORIZONTE — MG

Rua Flor das Pedras, 556 | Jardim Alvorada | Cep: 30810-000 | Telefax: (31) 3418-2640 / 3418-2518
Belo Horizonte - Minas Gerais

E-mail: extraform@extraform.com.br | www.extraform.com.br

Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

(art. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64)

**Solicitação de compras nº: 12393****Pedido de: Produto**

Item	Quantidade	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
1	16.000	Envelope ofício: Formato: 11,4 x 22,9 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,24	R\$ 3.840,00
2	9.000	Envelope Saco médio: Formato: 18,5 x 24,8 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
3	3.000	Envelope Saco grande (1): Formato: 25 x 35 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
4	500	Envelope Saco grande (2): Formato: 31 x 41 cm, 90g, apergaminhado, impressão 1x0 cor (com a logomarca do CRCMG). Obs: deverão ser entregues cintados de 50 em 50 unidades, acondicionados em caixas.	R\$ 1,59	R\$ 795,00
5	1.500	Pasta Azul Claro p/ Proc. de Ética e Disciplina: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina azul claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00
6	1.000	Pasta Cinza Claro p/ Processos: Formato: Tamanho 34x46cm; cores: 4x0; papel: cartolina cinza claro 240 gramas; Acabamento: plastificado dos dois lados e vinco, com impressão na capa.	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
				R\$ 17.090,00

Fornecedor: EXTRA FORMULARIOS LTDA, 06.248.418/0001-07**Dados do Empenho:**

Nº do empenho:

Valor: R\$ 17.090,00

Atesto que o serviço descrito acima foi executado durante o mês de Setembro de 2024.

Assinatura do conferente:

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 087.184.086-59
Este documento foi assinado por VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
Certificado emitido por AC SingulairID Multiplo
Data: 27/09/2024 14:37:52 -03:00
<https://assinador.crcmg.org.br/validador/AC-SINGULARID-MULTIPLA>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4YJE-A7YSE-BGZBB-GH9CL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 27/09/2024
14:11 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/X4YJE-A7YSE-BGZBB-GH9CL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



Comprovante de Pagamento de transferência entre contas da CAIXA – TEV

Nome do remetente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Conta de origem: 0084-1/003-000400197-7

Convênio: 431039 PAGFOR CRC-MG CT 400197-7
Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor
Compromisso: 1 - PAGFOR
NSA: 883

Conta destino: 104 - 0089 - 003-000502300-9
Nome do destinatário: EXTRA FORMULÁRIOS EIRELI LTDA
CPF / CNPJ do destinatário: 06.248.418/0001-07
Documento da empresa: 123247181
Info. complementares:
Valor da efetivação: R\$ 16.365,38
Data da efetivação: 07/10/2024

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Aceite de Pagamento

Pela Empresa	Em ___/___/_____	Pelo Favorecido	Em ___/___/_____
--------------	------------------	-----------------	------------------


Autenticação bancária: AA4356B372C103C2824EE9000



**CHECKLIST DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR**

(Contratações enquadradas nos Incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

Número do Processo de Contratação/Modalidade: Dispensa 12393					
Objeto: Impressos gráficos					
Data de início do processo: _23/07_/2024_					
Responsável pelo preenchimento: Cláudia Dias					
Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observação / Justificativa
1	Folha de Rosto	x			
2	Documento de Formalização da Demanda (DFD)			x	Solicitação
3	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)	x			
4	Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, em caso de objetos de alta complexidade técnica e operacional ou quando se tratar de demandas especiais que não sejam rotineiramente contratadas pelo CRCMG	x			
5	Solicitação de compra / serviço	x			
6	Justificativa alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG	x			
7	Termo de Referência ou Projeto Básico	x			
8	Indicação do item objeto da contratação no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras			x	
9	Pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 65/2021 (quando for utilizado o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, deve constar a comprovação da solicitação formal e envio por e-mail)	x			
10	Foi certificada a obediência ao limite de dispensa estabelecido nos incisos I e II, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro	X			
11	Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados	x			
12	Realização de Processo de dispensa eletrônica em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.	x			
13	Demonstrativo de coleta de preços evidenciando a pesquisa de preços realizada, o critério de seleção do fornecedor e a proposta selecionada	x			

14	Comprovação dos requisitos de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista através do SIFAC ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT)	x			
15	Parecer Técnico justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21	x			
16	Nota de Empenho assinada pelo(a) Presidente do CRCMG	x			
17	Minuta de Contrato validada pela Assessoria Jurídica			x	
18	Portaria de fiscais e gestor de contrato, quando a contratação for formalizada por instrumento de contrato			x	
19	Cópia do contrato social e/ou última alteração contratual, ou do Estatuto Social do fornecedor, bem como cópia de documento oficial de identificação de seu(s) representante(s) legal(is)			x	
20	Contrato com visto do jurídico, assinado pelas partes ou Ordem de Compra/Serviço assinada pelo CRCMG			x	
21	Divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)			x	
22	Divulgação do Processo de Contratação no Portal do CRCMG	x			
23	Atesto da Despesa	x			
24	Comprovante de Pagamento, sendo preferencialmente via cartão de pagamentos com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	x			
Assinatura do responsável pelo preenchimento da checklist	Assinado digitalmente por: CLAUDIA DIAS DE ANDRADE CPF: 078.953.596-30 Certificado emitido por AC SyngularID Multipla Data: 14/10/2024 14:51:44 -03:00 				



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: A4R XR-MKXLJ-YUR68-Q5NRY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 14/10/2024 14:51 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/A4R XR-MKXLJ-YUR68-Q5NRY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>